

**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**campus Passo Fundo/RS**

## **ERRATA nº 01**

**Processo Administrativo nº 23165.000089.2025-93**

**Pregão Eletrônico nº 90012/2025**

1. O Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Passo Fundo, faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital:

**a)** No sistema os itens 18,19, 89 apareceram com “valor sigiloso” por erro no cadastro, pois esta licitação não tem valores sigilosos, portanto foi corrigido no sistema.

**b)** No Termo de Referência no item 1.1, item 64 .

Onde Lê-se:

Quantidade 51

Leia-se:

Quantidade 55

**c)** No Termo de Referência no item 1.1.1, item 64.


Onde Lê-se:

Santana do Livramento = 0

Leia-se:

Santana do Livramento = 4

Passo Fundo, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **LUCAS VANINI**  
Data: 26/11/2025 09:09:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Lucas Vanini  
Diretor-geral Campus Passo Fundo

# PREGÃO ELETRÔNICO

90012/2025

## CONTRATANTE (UASG)

158126

## OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.788.586,81 (oito milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/12/2025** às **9h** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item e por grupo

## MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

**NÃO**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO3
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS3**
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9
8. DA FASE DE JULGAMENTO13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO15
10. DO TERMO DE CONTRATO17
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS18**
- 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA19**
13. DOS RECURSOS19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS22

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

*campus* Passo Fundo/RS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

Processo Administrativo nº 23165.000089.2025-93

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Sul-rio-grandense, *campus* Passo Fundo/RS, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações COLIC, sediado(a) Estrada Perimetral Leste, 150, na cidade de Passo Fundo /RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em 101 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens desta licitação, exceto os mencionados no item 3.9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. *Nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 25, 32, 36, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 78, 79, 80, 81 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 5.4.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - 5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - 5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - 5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - 5.10.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

- 5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário e total do item;
- 6.1.2 marca;
- 6.1.3 fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.1.4 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.8. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, em razão da eventual necessidade de realização de diligências, análise técnica e jurídica, eventual interposição de recursos e compatibilização com os prazos internos da Administração, garantindo a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato, conforme art. 26, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

- 7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
  - 7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
  - 7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

- 7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.
- 7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.24.1. empresas brasileiras;
- 7.24.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.26.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 Sicaf;

- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.18. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
- 8.19. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail pf-pregão@ifsul.edu.br.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
- 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2.3 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https://suap.ifsul.edu.br/processo\\_eletronico/visualizar\\_processo/df7b98eb-8397-45ec-8a9f-564db36804d4/](https://suap.ifsul.edu.br/processo_eletronico/visualizar_processo/df7b98eb-8397-45ec-8a9f-564db36804d4/).

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.
  - 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail pf-pregao@ifsul.edu.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.


## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico site do Instituto Federal Sul-rio-grandense com acesso no link: <http://passofundo.ifsul.edu.br/licitacoes-2025>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.3 Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
- 16.11.4 Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

1

Passo Fundol, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS VANINI  
 Data: 24/11/2025 14:00:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Lucas Vanini  
 Diretor-Geral campus Passo Fundo



## INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE

## Termo de Referência 31/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
31/2025	158126-INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE	CLEITON XAVIER DOS SANTOS	21/11/2025 18:25 (v 0.14)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	57/2025	23165.000089.2025-93

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conjunto carteira escolar FNDE - CJA-06BConjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro, injetada na					

1	<p>cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. No molde do tampo devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes, indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. No mol de da travessa devem ser gravados o datador de lotes, indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50%de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em</p>	617862	Unidade	1717	R\$ 531,34	R\$ 912.310,78
---	---	--------	---------	------	------------	----------------

	<p>polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p>					
2	<p>Tabela de basquete adulto móvel com poste e contrapeso, base com rodas para facilitar o transporte, capacidade de no mínimo 120kg, estrutura em aço pintura epoxi, altura ajustável por alavanca e molas de 2,20 m até 3,05m, com mecanismo de contrapeso, tabela em policarbonato antiestilhaço transparente, com requadro de polietileno rígido de no mínimo 110x70cm, aro com molas, com rede nylon na cor branca. Diâmetro do Aro: 48 cm.</p>	619602	Unidade	22	R\$ 5.415,17	R\$ 119.133,74
3	<p>Cadeira ergonômica giratória para escritório cromada executiva, com ajustes de altura e encosto, estofada, com apoio para os braços reguláveis, na cor preta. Rodízios: com kit de 5 rodízios em nylon; Pistão a gás; Dimensões da cadeira: Largura mínima: 63,5 cm; Altura mínima do piso ao topo do assento: 50,5 cm; Assento: Profundidade mínima 46 cm; Espessura mínima: 6 cm; Encosto: altura mínima: 36 cm; Largura mínima: 41 cm; Espessura mínima 5 cm. Revestida em couro ecológico da cor preta. Peso mínimo suportado 110 kg.</p>	602320	Unidade	337	R\$ 638,33	R\$ 215.117,21
4	<p>Ar condicionado quente e frio, 12.000 Btus, inverter com conectividade, compatível com aplicativo de celular, com no mínimo 5 velocidades de ventilação e no mínimo 6 modos de operação: refrigeração, aquecimento, automático, ventilação e</p>	618525	Unidade	95	R\$ 2.490,24	R\$ 236.572,80

	desumidificação. Com serpentina de cobre. 220v. Certificado pelo INMETRO.					
5	Ar condicionado quente e frio, 24000 Btus, inverter com conectividade, compatível com aplicativo de celular, com no mínimo 5 velocidades de ventilação e no mínimo 6 modos de operação: refrigeração, aquecimento, automático, ventilação e desumidificação. Com serpentina de cobre. 220v.Certificado pelo INMETRO.	619109	Unidade	100	R\$ 4.579,18	R\$ 457.918,00
6	Ar condicionado quente e frio, com no mínimo 58.000 Btus, inverter com conectividade, compatível com aplicativo de celular, com no mínimo 5 velocidades de ventilação e no mínimo 6 modos de operação: refrigeração, aquecimento, automático, ventilação e desumidificação. Com serpentina de cobre. 220v.Certificado pelo INMETRO.	456467	Unidade	50	R\$ 13.290,57	R\$ 664.528,50
	Nobreak Profissional que atenda os seguintes requisitos técnicos: Potência Aparente: Mínimo de 6 KVA (considerando carga crítica e fator de potência adequado);Fator de potência: Mínimo de 0,9;Potência Ativa: Mínimo de 5400 W, considerando um fator de potência $\geq 0,9$ ;Tipo Online e com Dupla Conversão; Formato da Onda: Senoidal; Fator de Crista: Mínimo 3:1 (adequado para cargas TI como servidores, switches e storages);Transformador Isolador (Trafo Isolador);THD_IE (Distorção Harmônica da Corrente de Entrada): Máximo 7%THD_VO (Distorção Harmônica da Tensão de Saída): Máximo 2% para carga linear e 5% para carga não linear. Tempo de transferência entre modos de operação: 0ms (zero micro segundos)Teste de baterias Manual e Automático (com possibilidade de agendamentos); Carregamento Inteligente de Baterias; Tensão de Entrada: 220V, com tolerância de variação de no mínimo +/- 20%;Frequência de Entrada: 60Hz, com					

7	<p>tolerância de variação de no mínimo +/- 5%; Tensão de Saída: Seleccionável entre 110V e 220V; Frequência de Saída: 60Hz, com variação máxima de 0,01% quando não sincronizado com a rede;. Sistema de Proteção contra: - Subtensão e sobretensão de entrada, saída e baterias; - Subfrequência e sobrefrequência de entrada e saída; - Curto-Circuito na entrada, saída ou baterias; - Surtos e picos de energia na entrada; - Sobrecarga na saída; - Sobrecorrente de carga de bateria; - Descarga profunda da bateria; - Sobretemperatura ;Funcionamento no modo BYPASS: - Transferir o funcionamento para o modo BYPASS em caso de sobrecarga ou quando uma falha for detectada; - Permitir ativar o modo BYPASS manualmente; Possuir Leds indicando: - Nobreak operando normalmente com entrada CA presente; - Nobreak operando por bateria, sem entrada de CA; - Nobreak operando via BYPASS; - Nobreak com falha; Possui Display de Visualização que apresente: - Tensão e Nível de carga das baterias; - Tensão de Entrada e Saída; - Temperatura interna; - Modo de operação; - Menu de configuração; Ventilação com velocidade variável conforme nível de carga e temperatura interna; Possui alarme sonoro em caso de falhas e/ou sobrecarga; Possui interface de comunicação via TCP/IP com software e/ou interface Web que permita: - Medição em tempo real de grandezas elétricas; - Relatórios de eventos/falhas; - Informações operacionais; - Configuração de funções de parametrização do Nobreak; - Notificação de alarmes via e-mail (SMTP); Compatibilidade com o banco de baterias existente: 16 baterias estacionárias, 12VDC, 70Ah, em configuração de 192V (16x12V em série); Garantia mínima de 12 meses on-site.</p>	458570	Unidade	35	R\$ 14.210,97	R\$ 497.383,95
	Pressurizador de água, potência mínima 120W, Preço máxima 9 MCA, monofásico 220V, vazão máxima 1.500 L/H, vazão mínima 300 L/H,			34		

8	funcionamento manual ou automático por fluxostato, com filtro retentor de partículas. Modelo referência: Lorenzetti PL9.	607604	Unidade		R\$ 675,72	R\$ 22.974,48
9	Nível De Precisão Tipo: Laser Verde Projeção: 2 Linhas Tipo De Nivelamento: Automático Raio De Alcance: 15 M, precisão +/- 3mm Angulação: 360 graus Características Adicionais: Nivelamento automático, Travamento de pêndulo, Suporte magnético para fixação em superfícies metálicas, Classe Proteção: Ip54, Maleta de transporte, Bateria ou pilhas inclusas, Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica no estado do RS	600320	Unidade	19	R\$ 743,44	R\$ 14.125,36
10	Trena Eletrônica Tipo: Digital. Método De Medição: A Laser. Alcance: 0,10M a 50 M, precisão +/- 0,2mm. Tipo Visor: Cristal Líquido Com Iluminação ou Colorido. Características Adicionais: Medição do topo e base, Cálculo de área e volume, Armazenamento 15. Resultados, Desligamento automático, Pilhas Inclusas, Classe Proteção IP-54, Proteção emborrachada nas laterais, Estojo e alça de transporte, garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica no estado do RS.	361595	Unidade	24	R\$ 422,62	R\$ 10.142,88
11	Gerador Elétrico, 3,5 kVA, a gasolina, motor 4 tempos, tensão de saída 220V, monofásico, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 6 litros, com partida manual e elétrica (para facilitar o acionamento), inverter, com onda senoidal pura, dotado de alças e rodas para facilitar o deslocamento, 64 dB de ruído.	481448	Unidade	9	R\$ 5.022,88	R\$ 45.205,92
12	Alicate amperímetro digital, tensão máxima geral 1000V. Bateria tipo AA, duração mínima de 200 horas, com desligamento automático. Corrente CA até 2500A. Corrente CC 1000V. Acessórios inclusos: Sonda de corrente flexível de no mínimo 48 cm, kit de suspensão, clipe jacaré, conjunto de	621681	Unidade	18	R\$ 6.998,25	R\$ 125.968,50

	cabos de testes isolados, conjunto de sondas de testes e maleta para transporte. Modelo de Referência: Fluke378FC.					
13	Mesa refeitório padrão FNDE medida 2,40x0,80x0,75. Estrutura tubular preta ou cinza, tampo tripartido em ABS - Resina plástica azul, acompanha 10 cadeiras modelo FNDE CJA06 em tubo de metal 7/8 e assento de plástico. Certificado pelo INMETRO.	623225	Unidade	166	R\$ 3.147,46	R\$ 522.478,36
14	POLTRONA PARA CONSULTÓRIO, destinada às pessoas obesas (po) estruturas individuais contendo apoio de braços duplos reforçados, assento: fixo, reforçado, dimensões 470 x 750 mm com espessura de 15 mm, construído em compensado multilaminado, suporte do assento confeccionado em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura e 15 mm de profundidade. Fixação no cavalete através de abas, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura. blindagem do assento: em compensado multilaminado, com 10 mm de espessura, encosto: espuma densidade 33, material assento: espuma densidade 33, material revestimento assento e encosto: tecido panamá, cor revestimento: verde mesclado, espessura espuma: 30 (encosto) e 50 (assento) mm, cadeira(assento) para pessoas obesas, capacidade de suporte 200kg.	603498	Unidade	31	R\$ 1.576,54	R\$ 48.872,74
15	Bebedouro Industrial de Coluna, com duas saídas de água, ambas geladas. Capacidade do reservatório 50 litros. Reservatório em polipropileno (PP) ou polietileno atóxico. Refrigeração através do Gás R134A. Estrutura em aço inox 430, e serpentina interna em aço inox 304. Isolamento térmico em EPS. Controle de temperatura de no mínimo 7 níveis controlado por termostato. Voltagem 220 V. Consumo médio entre	430493	Unidade	77	R\$ 2.045,39	R\$ 157.495,03

	18 KW/H/Mês e 22 KW/H/Mês. Dimensões mínimas: 121 cm de altura, 55 cm largura, 51cm profundidade. Temperatura de operação entre 5°C e 30°C. Acompanha filtro externo. Certificado pelo INMETRO.					
16	Suporte para projetores, com no mínimo 3 pontos de fixação, fabricado em chapa de aço carbono, para fixação no teto ou em paredes, ajuste mínimo de 23 cm e máximo de 85 cm, com braço extensor, deve permitir movimentos de inclinação e giro sobre eixo. Deve possuir trava de segurança. Cor branca.	346754	Unidade	150	R\$ 115,20	R\$ 17.280,00
17	Micro-ondas de no mínimo 25L Branco, 220V, potência mínima de 1100w, com prato giratório e acabamento esmaltado, luz interna, cor branco e com no mínimo 10 níveis de potência. Painel com Touch, com relógio e timer. Certificado pelo INMETRO. Modelo de referência: Philco PMO28B.	434624	Unidade	78	R\$ 677,56	R\$ 52.849,68
18	Geladeira frost free com no mínimo 342 litros, branca, 220V, dimensões mínimas 172 cm altura, 64 cm largura, 71 cm profundidade. Com gaveta para hortifruti, com prateleiras internas e 9 níveis de ajuste internos. Certificado pelo INMETRO. Modelo referência: Consul CRB39AB.	472879	Unidade	45	R\$ 2.834,07	R\$ 127.533,15
19	Conjunto dois microfones sem fio, receptor, case de carregamento, cabo de áudio TRS 3,5mm, adaptador tipo C, adaptador lightning, dois protetores de ruído, bolsa de transporte; cancelamento de ruídos, gravação interna de áudio de alta qualidade, formato de áudio de 48kHz/24 bits, alcance de até 200m, bateria com duração mínima de 12h, case de armazenamento e carregamento, conectividade bluetooth, saídas digitais USB-C e Lightning e a saída analógica TRS de 3,5 mm.	604246	Unidade	37	R\$ 2.297,64	R\$ 85.012,68
	Quadro didático, lousa escolar branca, chapa de fibra de madeira de					

20	reflorestamento com acabamento em pintura 100% ultravioleta (UV) na cor branco brilhante, acabamento das bordas com perfil de alumínio, cantoneiras injetadas em polietileno, dimensões mínimas de 2,00 m x 1,20 m.	612773	Unidade	132	R\$ 418,85	R\$ 55.288,20
21	Banco de jardim, réguas de madeira com 150 cm de comprimento, largura mínima 4,5 cm e espessura de 2 cm, com no mínimo 8 réguas, fabricado em madeira de lei e com aplicação de verniz. Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas. Altura total mínima 70 cm, sem apoio de braço, altura do assento parte mais baixa no mínimo 35cm e profundidade mínima de 54cm.	612327	Unidade	178	R\$ 523,20	R\$ 93.129,60
22	Armário para escritório de MDP com duas portas, com chave em cada porta, medidas 1600x800x400mm. MDP 15mm na cor ovo, com divisória central e três prateleiras em cada lado, capacidade de suportar 15 kg por prateleira.	312410	Unidade	134	R\$ 1.136,21	R\$ 152.252,14
23	MESA RETANGULAR, com medidas de 1200 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), na cor ovo ou similar, com as seguintes características: superfície sobreposta à estrutura: em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Sem gavetas. Pés em aço com acabamento e opção de nivelamento.	239000	Unidade	69	R\$ 583,01	R\$ 40.227,69
24	Balcão de Cozinha, com Pia Inox 120cm, 3 Portas e 1 Gaveta, sendo duas portas convencionais e uma porta localizado abaixo da gaveta. Com uma prateleira interna. Com dobradiças metálicas e puxadores em plástico. Pia inox com cuba e válvula. Válvula com pino metálico. Pés em plástico com no mínimo 14 cm. Cor: Branco. Estrutura	235998	Unidade	23	R\$ 885,77	R\$ 20.372,71

	em DMP 12mm. Medidas mínimas: Balcão 120x 81x52cm Pia inox 120x13, 5x53cm.					
25	Ventilador de Parede industrial Oscilante, Diâmetro: 100cm, Regulagem de Inclinação Vertical mínima 20º para baixo, Cor: Preto, Tensão: 127V /220V Bivolt, Potência: 1/2cv, Vazão mínima: 5m³/s, Rotação mínima: 1100 rpm, Frequência: 60H, Fixação: Parede, chave liga/desliga com 3 velocidades (min/méd/máx), Material das pás: Plástico ou nylon, Nível de ruído máximo 55 dB, Eficiência energética Brasil A, Garantia: 1 Ano.	607073	Unidade	137	R\$ 1.013,39	R\$ 138.834,43
26	Expositor Refrigerado de Frios e Laticínios, 2 Portas. Com no mínimo 1000 L. Sistema de refrigeração forçada com circulação de ar uniforme; Porta de vidro duplo temperado com fechamento automático e magnetizado; Controlador eletrônico com ajuste de temperatura; Prateleiras ajustáveis com pintura plastificada e suportes em alumínio; Iluminação interna em LED; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Acabamento frontal em inox; Defrost (degelo natural); Sistema de pés niveladores para fácil instalação; Dobradiças reforçadas com molas para maior durabilidade. Especificações técnicas:- Com Temperatura de refrigeração de pelo menos: +3 a +10°C;- Capacidade bruta mínima: 1000 litros;- Gás refrigerante: R-134A;- 220v.	392187	Unidade	6	R\$ 9.996,66	R\$ 59.979,96
27	Violão clássico, escala, tampo, faixa e fundo em madeira de liden, além do braço em nato com cordas de nylon, acabamento natural. Com capa simples para acondicionar o violão, deve possuir alça lateral e traseira em nylon. Marca de referência: Harmonics, modelo GNA-111.	472919	Unidade	77	R\$ 316,85	R\$ 24.397,45
	Estante para partituras, estrutura metálica resistente, base reforçada para					

28	maior estabilidade e ajuste de altura preciso. Altura máxima 1,10 m com inclinação e BAG. Tamanho mínimo da bandeja: largura 46,5 cm, altura 24 cm. Cor preta. Marca de referência: Smart, modelo SM-006.	360757	Unidade	81	R\$ 71,71	R\$ 5.808,51
29	Estante de partitura dobrável e ajustável para partituras, pastas e tablets, estrutura metálica leve e resistente, altura regulável e base estável. Altura máxima de 1,37. Tamanho mínimo da prancheta: largura 41 cm, altura 28 cm. Cor preta. Marca de referência: Smart, modelo SM009LT.	471930	Unidade	32	R\$ 75,29	R\$ 2.409,28
30	Armário em aço, com dimensões de 200x40x120 cm, estrutura resistente. Duas portas com fechamento através de fechadura com chave. Quatro prateleiras internas para organização. Capacidade de carga de no mínimo 25 kg em cada prateleira. Com no mínimo três prateleiras ajustáveis. Acabamento em pintura eletrostática para maior durabilidade e cor cinza. Marca de referência: KMC Móveis, modelo 120 PA.	621602	Unidade	67	R\$ 1.078,83	R\$ 72.281,61
31	Quadro Branco com cavalete de rodas e lousa magnética na medida de 120x90cm, confeccionada em MDF-Soft Prime. Cavalete compatível com quadros de 120 a 200cm, altura de 150cm. Estrutura em tubos retangulares de aço. Pintura pó eletrostática. Base com quatro rodízios com travas para estabilidade durante o uso. Acabamento na cor Branca. Sem ajuste de inclinação.	244738	Unidade	36	R\$ 1.004,65	R\$ 36.167,40
32	Sofá de três lugares com encosto baixo e com braço. Tecido linho ou suede cor BEGE. Assento com espuma D28. Encosto com almofada solta com fibra 100% siliconada. Base em eucalipto reflorestado, seco e imunizado. Quatro pés de madeira fixados a base. Altura do assento de até 45cm. Altura total de 80 até 90cm. Comprimento do braço de até 20cm cada. Comprimento do assento de até 70cm cada.	457735	Unidade	43	R\$ 1.897,62	R\$ 81.597,66

	Comprimento total: 1,9m. Profundidade de 60 até 90 cm. Profundidade do assento de até 70cm sem almofadas e 55cm com almofadas. Suporta até 120kg por assento.					
33	Poltrona Decorativa tecido Sued cor BEGE - Altura (cm) de 88 a 93 cm. Largura (cm) de 80 a 85 cm. Profundidade (cm) de 70 a 73 cm. Com apoio para os braços. Espuma D26. Assento tipo Pillow. Pés em madeira do tipo palito de 35 a 40 cm. Peso suportado: 150kg.	474177	Unidade	60	R\$ 483,26	R\$ 28.995,60
34	Mesas Laterais, de canto redonda, de pé palito. Mesinha de canto sala tampo de vidro diâmetro de 45cm. Mesa de mdf de 18mm. Diâmetro do tampo 45 cm. Altura 50cm e Altura 60cm.	607928	Unidade	30	R\$ 271,04	R\$ 8.131,20
35	Armário aéreo/suspenso, em aço eletro galvanizado, com camadas de proteção: pintura eletrostática a pó, fosfatização, eletro galvanização e chapa de aço. Quantidade de portas - 5, com divisória e prateleiras internas, dobradiças metálicas. Atura de 54,7 a 55 cm, largura total de 180 a 192 cm, profundidade total de 34 a 34,5cm. Peso suportado por repartição: 5 kg. Cor branca.	285293	Unidade	24	R\$ 852,82	R\$ 20.467,68
36	Armário de aço, com 4 prateleiras reguláveis, suportando no mínimo 50 kg por prateleira. DIMENSÕES: altura de 180 a 198 cm, largura 90 cm, profundidade de 35 a 40 cm. Pintura em tinta eletrostática epoxi na cor cinza. Duas portas. Fechamento com chave. Portas com ventilação frontal. Quatro pés niveladores. MARCA DE REFERÊNCIA: MARCON AM71.	338635	Unidade	53	R\$ 1.992,29	R\$ 105.591,37
	Banco Fitness Regulável Inclinável Musculação / Academia. Revestido com courvin e estofado com espuma densidade mínima D33, encosto com no mínimo 5 estágios de regulagem feita					

37	por pino de encaixa, permitindo ajustar o ângulo do encosto ou assento conforme a necessidade do usuário. Comprimento mínimo de 120cm, largura mínima do estofado 25 cm. Capacidade de carga de no mínimo 300kg.	628720	Unidade	8	R\$ 842,09	R\$ 6.736,72
38	Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Diâmetro mínimo de 95 mm e máximo de 110 mm. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Tolerância de 4,005 kg a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela WA-IAAF.	604847	Unidade	24	R\$ 150,69	R\$ 3.616,56
39	Peso de atletismo de ferro 2kg, para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico. Acabamento levemente rugoso. O peso pode variar de 0 a 70 gramas. Marca: ATHI.	604847	Unidade	21	R\$ 115,96	R\$ 2.435,16
40	Disco para Lançamento de Atletismo com o selo Powered by CBAAt. Oficial construído em aço e ABS, pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Diâmetro: de 160 mm a 182 mm. Espessura: de 33 mm a 38 mm. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	604824	Unidade	26	R\$ 174,73	R\$ 4.542,98
	Serra Fita Horizontal sistema cabeçote giratório: dinamométrico de tensionamento da fita - Troca de velocidade através de chave seletora - Avanço do arco gravitacional e manual - Bomba de refrigeração- Morsa com sistema de aperto rápido- Escova de limpeza- Haste de medida- Dispositivo de segurança em caso de ruptura de					

41	<p>fita- Indicação analógica de tensionamento da fita. Motorreductor tipo sem-fim-Guias reguláveis com rolamentos e pastilhas de metal duro- Construção conforme normas CE. Em conformidade com a NR12.No mínimo duas velocidades de corte. Dados Técnicos: Capacidade de corte em ângulo de no mínimo: 0° - Ø 250mm 45° - Ø 230mm 60° - Ø 110mm Tensão trifásica: 220-230VPotência: 1,5 / 0,75 hp/kW Frequência do motor: 50 / 60HzVelocidade de corte de no mínimo: 45 e 80 m/min. Dimensão da lâmina de serra de fita de no mínimo: 27 x 2710 x 0,90mmMarca referência: Starret S-3720.</p>	601866	Unidade	6	R\$ 34.542,79	R\$ 207.256,74
42	<p>Switch Gerenciável Layer 2+ de 28 Portas Compatível com Omada Controller v5O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Interfaces e Conectividade: 24 portas PoE RJ45 (10/100/1000 Mbps) com negociação automática, MDI/MDIX automático Suporte aos padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+), com orçamento mínimo de potência adequado para o funcionamento de dispositivos PoE 4 slots SFP+ de 10 Gbps para uplinks de alta velocidade 1 porta de console RJ45 para gerenciamento Capacidade e Desempenho: Capacidade mínima de comutação: 120 Gbps Taxa mínima de encaminhamento de pacotes: 90 Mpps Gerenciamento e Recursos Avançados: Suporte a VLANs: IEEE 802.1Q (VLAN Tagging) para segmentação de redes Suporte a VLANs privadas e VLANs dinâmicas via 802.1x Voice VLAN para priorização de tráfego de voz Segurança de Rede: Proteção contra ataques DHCP Snooping, ARP Spoofing e ataques MITM (Man-in-the-Middle) Port Security para controle de dispositivos conectados às portas 802.1X com autenticação via</p>	626905	Unidade	106	R\$ 3.645,69	R\$ 386.443,14

	<p>RADIUS/TACACS+ Controle de acesso ACL baseado em IP, MAC e porta Proteção contra Loopback Detection, BPDU Guard e STP Root Guard QoS e Priorização de Tráfego: Suporte a CoS (Class of Service) e DSCP (Differentiated Services Code Point) Agendamento de filas com WRR, SP e híbrido Gerenciamento: Compatibilidade com Omada Controller v5 já instalado na infraestrutura do campus, permitindo gerenciamento centralizado e configuração simplificada. Interface Web, CLI via SSH/Telnet, SNMP v1/v2c /v3 Syslog remoto e local para monitoramento de eventos Monitoramento de tráfego via sFlow ou NetFlow Fonte de Alimentação: Entrada: 100-240V AC ~ 50/60Hz Fonte interna redundante opcional ou suporte a RPS (Redundant Power Supply).Garantia mínima de 12 meses.</p>					
43	<p>Rack de Parede 8U para Laboratórios e Infraestrutura de RedeO equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Dimensões e Estrutura: Capacidade para 8U (padrão 19" EIA-310). Construído em aço carbono ou chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Profundidade mínima de 450 mm, permitindo acomodação de equipamentos de rede e servidores de pequeno porte Porta Frontal: removível, facilitando acesso aos equipamentos. Material: Acrílico ou vidro temperado, permitindo visualização interna. Fechadura com chave para segurança Ventilação e Passagem de Cabos: Furação superior e inferior para passagem de cabos. Laterais com aberturas para ventilação, melhorando a circulação de ar. Preparado para ventilação ativa, com suporte para instalação de ventoinhas (coolers) de 120 mm na parte superior Fixação e Acessórios: Fixação na parede com suporte reforçado Laterais removíveis</p>	623629	Unidade	73	R\$ 496,57	R\$ 36.249,61

	ou com sistema de abertura rápida para facilitar o acesso à instalação. Barramento de aterramento para proteção elétrica. Padrões e Compatibilidade: Compatível com equipamentos padrão 19", como switches, patch panels, organizadores de cabos e DVRs.					
44	<p>Access Points (APs) Wi-Fi 6 Compatíveis com Omada Controller v5. Os Access Points deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Compatibilidade e Gerenciamento: Compatibilidade com Omada Controller v5 já instalado na infraestrutura do campus, permitindo gerenciamento centralizado e configuração simplificada. Gerenciamento via Omada Controller, incluindo configurações de rede, controle de segurança e monitoramento de desempenho. Compatibilidade com SDN (Software-Defined Networking), possibilitando a criação de uma rede sem fio flexível e escalável. Tecnologia Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax), oferecendo maior capacidade de rede, maior eficiência e menor latência, ideal para ambientes com alta densidade de dispositivos conectados. Dual-band: 2.4 GHz e 5 GHz, com suporte a MU-MIMO e OFDMA para otimizar o tráfego de dados e melhorar a performance de múltiplos dispositivos simultaneamente. Velocidade mínima de 1,5 Gbps (acima do padrão Wi-Fi 5), garantindo alta taxa de transferência para usuários e dispositivos conectados. Controle e Segurança: Autenticação 802.1X com RADIUS para controle de acesso, permitindo que apenas usuários autenticados acessem a rede. Controle de VLANs dinâmico baseado em RADIUS, possibilitando segmentação de rede e controle de acesso por grupo de usuários ou tipo de dispositivo. Suporte a WPA3-Enterprise para uma camada adicional de segurança nas conexões. Controle</p>	614914	Unidade	125	R\$ 1.009,91	R\$ 126.238,75

de largura de banda e QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego, garantindo uma experiência de rede otimizada para aplicações críticas. Suporte a Roaming para transições contínuas entre os pontos de acesso sem perda de conexão. Design e Instalação: Fácil instalação e configuração, com suporte para montagem em teto ou parede, adequado para a infraestrutura do campus. Design discreto e robusto, com acabamento de alta qualidade e resistência a condições de uso intensivo. Alimentação via PoE (Power over Ethernet), permitindo a instalação sem a necessidade de fontes de alimentação externas, simplificando a cabeaço e reduzindo custos. Desempenho e Eficiência: Tecnologia Beamforming para otimização do sinal e cobertura de área mais ampla. Gerenciamento de interferência automático, ajustando os canais para evitar sobrecarga e melhorar a performance da rede. Ventilação passiva para operação silenciosa e confiável, mesmo em ambientes de alto tráfego. Outros Requisitos: Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Suporte técnico para instalação, configuração e manutenção.

Injetor PoE Compatível com TP-Link EAP610O injetor PoE deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:  
Compatibilidade e Desempenho: Compatibilidade com os Access Points TP-Link EAP610 existentes na infraestrutura do campus, e outros dispositivos PoE que exigem alimentação via PoE, garantindo a entrega de energia eficiente e estável. Suporte para IEEE 802.3af/at, fornecendo até 15,4W (PoE) ou 25,5W (PoE+) de potência, atendendo à demanda de dispositivos como os EAP610. Suporte para IEEE 802.ab e 802.3at no mínimo. Potência de saída de 48V DC, ideal para fornecer alimentação a equipamentos como os Access Points TP-Link EAP610, que

45	<p>requerem uma tensão de alimentação específica. Capacidade de entrega de energia e dados através de um único cabo Ethernet, simplificando a instalação e reduzindo a necessidade de fiação adicional.</p> <p>Conectividade: Entrada de rede Ethernet: Conector RJ45 para a conexão com a rede de dados existente (suporte a 10/100/1000Mbps). Saída de rede Ethernet PoE: Conector RJ45 para fornecer energia e dados ao dispositivo final, como os TP-Link EAP610.Segurança e Proteção: Proteção contra sobrecarga e curto-circuito, garantindo a segurança do dispositivo conectado e do sistema de rede. Compatibilidade com dispositivos de redes sem fio, como os APs TP-Link EAP610, garantindo uma entrega de energia eficiente e estável. Outros Requisitos: Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	435943	Unidade	94	R\$ 157,48	R\$ 14.803,12
46	<p>Quadro branco quadriculado, confeccionado em base de MDP sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade (fórmica ou Pertech), com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas mínimas: 250 x 120 cm,</p>	602508	Unidade	114	R\$ 889,14	R\$ 101.361,96
47	<p>Puff Pera com enchimento cheio. Couro sintético. Dimensões mínimas: Altura: 105 cm. Largura: 78 cm. Profundidade: 78 cm. Cores: verde ou preto</p>	615740	Unidade	89	R\$ 257,47	R\$ 22.914,83
48	<p>Banco externo, assento de madeira tratada e envernizada (pinus ou peroba rosa). Sem encosto. Medidas mínimas: 1,30cm comprimento, 45 cm altura e 30 cm largura. Pés de aço com pintura PU na cor preta ou branca.</p>	612327	Unidade	140	R\$ 578,57	R\$ 80.999,80
49	<p>Bebedouro de parede, capacidade de 3 litros, 2 torneiras. Fornece água fria e natural. Capacidade mínima de refrigeração 7.2 l/h. Material do tanque: Aço inox. Voltagem 220V. Comandos de acionamento devem possuir</p>	621476	Unidade	66	R\$ 2.454,84	R\$ 162.019,44

	identificação em Braille conforme acessibilidade ABNT NBR 9050)					
50	<p>Guarita de fibra de vidro, dupla, dimensões mínimas 2,10x1,10x2,10m (cxlxh), acabamento interno e externo em resina pigmentada, bancada interna de 30x200cm, piso antiderrapante; porta com fechadura de segurança com chave; 04 janelas panorâmicas, sendo 02 visores fixos, 01 janela tipo guilhotina, 01 visor fixo (porta) com vidros de 04mm incolor, fixados em caixilhos de alumínio; instalação elétrica com 01 lâmpada, 02 tomadas e 01 interruptor. Resistente à intempéries, umidade e raios UV. Cor: Branca, Cinza ou Azul.</p>	615589	Unidade	5	R\$ 9.326,20	R\$ 46.631,00
51	<p>Futmesa Oficial curvada, dobrável e com capa protetora. Estrutura: metálica (aço galvanizado ou alumínio), com pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões: no mínimo 170 cm de largura, 275 cm comprimento, altura entre 65 e 76 cm no centro. Superfície de jogo: Em material resistente e impermeável (MDP/MDF NAVAL 15 mm ou similar) com aplicação de adesivo vinil e impressão em alta resolução (logomarca da instituição). Rede: rígida e fixa, em material resistente e impermeável (MDP/MDF NAVAL 15 mm, vidro temperado de 10 mm, acrílico ou policarbonato). Capa protetora em material impermeável de material resistente (PVC ou lona náutica). Futmesa com as duas áreas de jogo dobráveis para um armazenamento compacto, com rodinhas para facilitar o transporte.</p>	471988	Unidade	10	R\$ 4.528,83	R\$ 45.288,30
	<p>MESA RETANGULAR, com medidas de 1400 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), na cor ovo ou similar, com as seguintes características: superfície sobreposta à estrutura: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas</p>					

52	<p>com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal: em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de "i". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber à pintura.</p>	239000	Unidade	309	R\$ 715,91	R\$ 221.216,19
----	--	--------	---------	-----	------------	----------------

	Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.					
53	Estação de trabalho para 3 (três) usuários, com design em formato de guichê, (com fundo para maior privacidade) ideal para call center ou atendimento coletivo na cor azul. Estrutura em MDP 15mm, com acabamento de bordas em ABS. Tampo com passa-fios integrado. Dimensões mínimas: Largura 306 cm, altura 121 cm, profundidade 70 cm. Sem gavetas.	235128	Unidade	54	R\$ 1.739,51	R\$ 93.933,54
54	Estação de trabalho para 2 (dois) usuários, com design em formato de guichê, (com fundo para maior privacidade) ideal para call center ou atendimento coletivo na cor azul. Estrutura em MDP 15mm, com acabamento de bordas em ABS. Tampo com passa-fios integrado. Dimensões mínimas: Largura 205 cm, altura 121 cm, profundidade 70 cm. Sem gavetas.	390629	Unidade	61	R\$ 1.532,53	R\$ 93,484,33
55	Armário de aço, acabamento superficial pintura epoxi, cor cinza, quantidade de portas 20 un. Dimensões mínimas: altura 1,90m largura 1,20m profundidade 0,36m. Características adicionais fechadura pitão para cadeado e trava cremalheira.	429354	Unidade	100	R\$ 1.610,58	R\$ 161.058,00
	Patch Panel Modular Categoria 6 ou superior O Patch Panel deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Compatível com Categoria 6 ou superior, conforme normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Mínimo de 24 portas RJ45 fêmea, organizadas em painel frontal. Modular, compatível com conectores keystone padrão da mesma fabricante. Permitir substituição individual dos módulos RJ45 ou em					

56	<p>grupos de no máximo 6 módulos RJ45, sem necessidade de remoção completa do painel. Suporte a cabeamento U/UTP (par trançado sem blindagem) de 4 pares. Compatível com cabos de rede categoria 6, 6A ou superior. Fixação padrão para racks de 19 polegadas. Altura máxima de 1U. Corpo metálico com pintura eletrostática resistente à corrosão. Etiquetas de identificação para cada porta no painel frontal. Sistema de conexão tipo IDC (Insulation Displacement Contact), com suporte a ferramentas padrão 110 (push-down). Identificação de pinagem T568A e T568B. Suporte a aplicações de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet). Frequência mínima de operação de 250 MHz (para Cat.6). Deve atender integralmente às normas ANSI/TIA, ISO/IEC, NBR 14565. Produto com certificação ANATEL. Fabricante e Procedência: Fabricante com ISO 9001 e presença consolidada no mercado nacional. Produto original, novo, lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência: Patch Panel Modular Multilan Cat.6 24 Portas – Furukawa ou equivalente técnico.</p>	473603	Unidade	110	R\$ 402,96	R\$ 44.325,60
57	<p>Serra Mármore 125mm, potência no mínimo 1450W, compatível com diâmetro do disco 125mm, diâmetro do furo 20mm, profundidade mínima de corte 26mm, rotação mínima 12000 RPM, base com ajuste de altura e inclinação de corte, peso máximo 2,6kg, cabo de energia 2m, voltagem 220V, modo de operação úmido, kit de refrigeração, com maleta original de transporte, uso profissional, garantia do fabricante 1 ano.</p>	481427	Unidade	13	R\$ 450,12	R\$ 5.851,56
58	<p>Caixa acústica amplificada. Modelo 2 vias. Alto-falante alimentado por bi-amplificador, tipo Bass-reflex. 1000W. Faixa de frequência (-10dB): 50Hz – 20kHz. Cobertura nominal: H: 90°; V: 60°. Diâmetro: cone de 15", bobina de voz: 2,5", ímã: ferrite. Nível máximo de saída (1m; no eixo) – mínimo 132dB SPL. Dissipação de calor: Resfriamento por ventilador, mínimo 4 velocidades.</p>	615495	Unidade	33	R\$ 5.329,07	R\$ 175.859,31

	MARCA DE REFERÊNCIA: YAMAHA DBR15.					
59	Caixa acústica amplificada. Modelo 2 vias. Alto-falante alimentado por bi amplificador, tipo Bass-reflex. 1000W Faixa de frequência (-10dB): 52Hz – 20kHz. Cobertura nominal: H: 90°; V: 60°. Diâmetro: cone de 12", bobina de voz: 2", ímã: ferrite. Nível máximo de saída (1m; no eixo) – mínimo 131dB SPL. Dissipação de calor: Resfriamento por ventilador, mínimo 4 velocidades. MARCA DE REFERÊNCIA: YAMAHA DBR12.	615495	Unidade	32	R\$ 4.911,00	R\$ 157.152,00
60	Armário de aço para celular, acabamento superficial pintura epoxi, cor cinza, com divisórias individuais para armazenar no mínimo 36 celulares, com porta única com fechadura e chave. Dimensões mínimas: 30 cm altura, 32 cm largura e 27 cm profundidade. Com sistema de fixação interna, permitindo a instalação segura do armário diretamente na parede.	630639	Unidade	127	R\$ 734,86	R\$ 93.327,22
61	Caçamba de Entulho Estacionária, capacidade para 5m³, utilizada na armazenagem e transporte de detritos, entulhos e sobras de materiais descartáveis, em canteiros de obras da construção civil, áreas residenciais, instalações comerciais e industriais, para içamento por caminhão tipo poliguindaste, fabricada de acordo com a ABNT NBR 14728:2023, chapa de estrutura em aço 1/8", fitas reflexivas nas bordas, acabamento em pintura eletrostática branca. Dimensões: largura 1760mm, comprimento 2650mm, altura 1390mm, tolerância 10%.	630754	Unidade	17	R\$ 7.946,25	R\$ 135.086,25
62	Máscara Solda Escurecimento Automático Profissional. Com função True Color e Esmerilhar. Três regulagens: Escurecimento, Sensibilidade e Delay. Nível de escurecimento: DIN 5 até 9 e 9 até 13. Campo de visão: 100x97mm. Dimensão	615841	Unidade	51	R\$ 270,62	R\$ 13.801,62

	Máscara: C26 x L32 x A24. Bateria de Litium tipo moeda. Com indicador de bateria baixa. Visor rebatível.					
63	Speakerphone portátil para audiokonferências, com microfone de mesa/ambiente, com captação omnidirecional (360°), conexão via USB (tipo C) e Bluetooth 5.0 ou superior, conectividade plug & play, com teclas para ajuste de volume/mudo, liga /desliga, Bluetooth e controle de assistente de voz, compatível com sistemas Mac OS e Windows e softwares de comunicação como microsoft teams e zoom. Com potência mínima de saída de 2 W RMS. O microfone deverá ter um alcance efetivo de captação de voz de, de no mínimo 2 (dois) metros de distância. Deverá possuir bateria interna recarregável de íon de lítio, com autonomia de no mínimo 8 (oito) horas, o carregamento da bateria deverá ser realizado através da porta USB-C. Deverá possuir tecnologia DSP embarcada para cancelamento de Eco Acústico (AEC) e redução de Ruído Ambiente (NR/ANS).	382295	Unidade	18	R\$ 924,36	R\$ 16.638,48
	Televisor de LED, de no mínimo de 65 polegadas, resolução 4K UHD ( 3840 x 2160) com tela QLED ou OLED, frequência de no mínimo 60 Hz, com no mínimo 3 entradas HDMI sendo pelo menos uma delas compatível com o padrão 2.0 ou superior para suportar conteúdo 4K a 60Hz, no mínimo 1 entrada USB e conectividade sem fio Wi-Fi compatível com os padrões 802.11 ac ou superior, operando em frequências de 2.4 GHz E 5 GHz, conectividade Bluetooth integrada (versão 5.0 ou superior) para pareamento com dispositivos de áudio externos, compatível com sistemas de espelhamento de tela. Deverá possuir entrada de vídeo componente/composto (AV) e saída de áudio digital (Óptica). Voltagem AC 100-240V com PROCEL /INMETRO com classificação de eficiência energética A. Saída de áudio					

64	<p>com no mínimo 20W RMS. Deverá ser compatível com padrões de áudio como Dolby digital ou DTS. Suporte Vesa 300 mm x 300 mm ou 400 mm x 300 mm. Sistema smart TV, deverá possuir sistema operacional( plataforma smart TV com interface gráfica intuitiva, que permita a instalação e execução de aplicativos de streaming e outros serviços online. Deverá possuir espelhamento de tela nativo e compatível com tecnologias de espelhamento de tela sem fio, permitindo a transmissão de conteúdo de notebooks, smartphones e tablets. A compatibilidade deverá incluir, no mínimo os protocolos Miracast e/ou similares ( screen share, smart view). Deverá possuir navegador de internet (Web Browser) pré-instalado. Deverá ser equipada com processador Quad-Core ou superior. Compatível com Alexa. Acessórios inclusos: Com controle remoto, base/pés para instalação sobre móveis, cabo de alimentação e manual de instruções.</p>	458905	Unidade	51	R\$ 3.260,07	R\$ 166.263,57
65	<p>Armário estilo cristaleira expositora em vidro temperado com duas portas com fechamento seguro (chave) e prateleiras ajustáveis, com estrutura metálica ou em madeira de alta durabilidade, com dimensões de no mínimo 1,40 m e no máximo de 1,90 m de altura, no mínimo 0,65 m e máximo de 1,50 m de largura e no mínimo 0,40 m profundidade. Estrutura metálica, perfil de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou perfil de alumínio anodizado ou estrutura de madeira de alta densidade, MDF ou MDP de no mínimo 16 mm de espessura. Laterais e portas deverão ser em vidro temperado, com espessura mínima de 3 mm, portas frontais de abrir ou correr também em vidro temperado com espessura mínima de 3 mm. As portas deverão ser equipadas com fechaduras do tipo Yale ou similar, com sistema de travamento seguro, com no mínimo 02 cópias de chave. Deve possuir no mínimo 03 (três) prateleiras internas confeccionadas em</p>	629851	Unidade	8	R\$ 1.732,03	R\$ 13.856,24

	vidro temperado. Cada prateleira deverá suportar uma carga uniformemente distribuída de no mínimo 10 kg.					
66	<p>Webcam Ultra HD 4K. Resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels), deve ser capaz de operar a 60 quadros por segundo (fps) em resolução Full HD (1080p), deve transmitir o sinal de vídeo de forma não compactada via interface USB 3.0 ou superior, em formato YUV ou equivalente. Sensor de imagem do tipo CMOS. Deverá possuir suporte a HDR ( High Dynamic Range) para equilibrar a exposição em cenas com alto contraste de iluminação. Abertura de diafragma de f/2.4 ou inferior (número menor) Deve possuir sistema de foco fixo com alcance otimizado para curta e média distância, no mínimo 30 cm a 120 cm. Deve possuir campo de visão diagonal entre 82 e 85 graus. Deve possuir software sem custo adicional de controle para computador (windows e macOS) que permita ajuste manual dos seguintes parâmetros: exposição, balanço de branco, contraste, saturação e nitidez. Deve possuir memória interna para salvar as configurações de imagem diretamente na câmera. Deve possuir conector do tipo USB-C. Deverá ser fornecida com um cabo USB-C para USB-A 3.0 de no mínimo 1,8 metros de comprimento. Deverá possuir uma rosca de montagem padrão de 1/4 de polegada para fixação em tripés e braços articulados. Marca de referência: Longitech Ultra HD 4k</p>	608702	Unidade	32	R\$ 1.710,68	R\$ 54.741,76
67	Afiadora de broca uso industrial - 3-13mm - 90 a 135 Graus - mínimo de 4600RPM - Monofásico 220V/60Hz - Rebolo diamantado.	617570	Unidade	12	R\$ 2.448,64	R\$ 29.383,68
68	Caixa Organizadora com Rodízio Alta de no mínimo 45L. Carrinho dobrável multiuso portátil, vira maleta com tampa. Capacidade de no mínimo 45 litros. Estrutura em plástico. Medidas	608462	Unidade	42	R\$ 145,64	R\$ 6.116,88

	mínimas: 33 cm comprimento x 37 cm de largura x 36 cm de altura. Com alça ajustável e 4 rodas para transporte. Alça ajustável em alumínio.					
69	Capa para Violão Clássico – Fabricada em nylon preto, leve e resistente, com alças ajustáveis e zíper reforçado, oferecendo proteção básica para transporte do instrumento. Marca de referência: Harmonics, modelo Simples Nylon Preta.	601328	Unidade	93	R\$ 69,14	R\$ 6.430,02
70	Encordamento para Violão Nylon 6 cordas – Corda de nylon cristal 0.28” com bolinha, tensão média, ideal para violões clássicos, proporcionando timbre equilibrado e durabilidade. Marca de referência: São Gonçalo, modelo 0.28 Nylon Cristal.	601638	Unidade	243	R\$ 34,33	R\$ 8.342,19
71	Relógio de parede. Base em Plástico Injetado. Visor de acrílico. Botões de regulagem na parte traseira do produto. Usa 1 pilha AA 1,5V. Medidas mínimas: 26x26x4 cm. Pilha não inclusa.	454885	Unidade	276	R\$ 42,04	R\$ 11.603,04
72	Cone de sinalização - NORMA ABNT 15071:2020. Material: PVC Flexível: Peso e dimensões: Peso : 3-4kg, altura 75 cm, base 40 cm.	312729	Unidade	175	R\$ 149,93	R\$ 26.237,75
73	Jogo De Taco Com Bola Brinquedo Educativo. Jogo Bete, composto por dois tacos, uma bola, duas casinhas de madeira para mira e sacola de transporte em PVC com alça. Materiais: Dois tacos de madeira com cabo emborrachado em EVA, uma bolinha de borracha nº 3 e duas casinhas de madeira. Medidas: Tacos com no mínimo 73cm x 7cm.	224615	Unidade	86	R\$ 51,87	R\$ 4.460,82
74	Bola de Futebol Americano composta por 4 painéis em Poliuretano, com material aderente.	450240	Unidade	32	R\$ 127,58	R\$ 4.082,56
	Bomba de Ar Sac Bola e Bicicleta Agulha Oficia, corpo em acrílico,					

75	sistema manual, pressão máxima 200 psi, com sistema push and pull, portátil.	467415	Unidade	44	R\$ 45,23	R\$ 1.990,12
76	Corda Naval Preta 40 mm 10 Mts Com Protetor Treino Funcional. Composição: Polietileno, com acabamento nas extremidades para uma melhor utilização.	485790	Unidade	25	R\$ 472,60	R\$ 11.815,00
77	Bola de espuma de iniciação esportiva, material de fabricação: plutônio, macio e confortável para realizar as ações dos jogos de forma controlada e sem preocupação com lesão. Ideal para treino indoor. Peso: 250-270G, sem gosmo, circunferência entre 57-59 cm, construção vulcanizadas, cor amarela. Marca de referência: PENALTY T12 XXI REF.: 7909342533449	478447	Unidade	65	R\$ 60,02	R\$ 3.901,30
78	Inversor de frequência trifásica 380-480V 8,2A 5CV CFW300.Frequência de 50 a 60HZ com potência de 3,7 KW e corrente nominal de saída de 8,2A. Com as dimensões de 189,9 mm de altura, 70 mm de largura e 158,4 mm de profundidade. Deve possuir classe de proteção IP20. Com display Led ou LCD integrado para indicação de frequência, velocidade, corrente, tensão ou parâmetros de falhas. Teclas de comando mínimas: Programação, Enter, Up, Down, Run, Stop/Reset. Interface serial RS-485, deve suportar no mínimo um protocolo aberto (Modbus RTU). Deve possuir no mínimo 4 entradas digitais programáveis (PNP ou NPN, 24 VCC). Deve possuir no mínimo 1 saída de relé ou transistor programável, deve possuir no mínimo 1 entrada analógica (0-10V ou 4-20mA) programável. Deve possuir no mínimo 1 saída analógica (0-10V ou 4-20mA) programável. Deve ser entregue com manual de instalação, operação e programação em português (impresso ou em mídia digital). Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega e instalação do equipamento ou 18 (dezoito) meses	424348	Unidade	43	R\$ 3.301,39	R\$ 141.959,77

	a partir da data de fabricação, o que ocorrer primeiro. Marca de referência: WEG CFW300B08P2T4DB20					
79	Calha standard 25mm, branca, tipo d, 3m - Dutotec - DT 12241.00	485703	Unidade	350	R\$ 381,28	R\$ 133.448,00
80	Calha standard 45mm, branca, tipo d, 3m - Dutotec - DT 14441.00	485703	unidade	190	R\$ 470,50	R\$ 89.395,00
81	Tampa calha ranhurada , branca, 3m - Dutotec - DT 15040.00	425476	unidade	380	R\$ 228,68	R\$ 86.898,40
82	Curva Vertical 90°, 25mm, branca - Dutotec - DT 37140.00	428186	unidade	250	R\$ 144,10	R\$ 36.025,00
83	Curva Vertical 90°, 45mm, branca - Dutotec - DT 37440.00	428186	unidade	170	R\$ 118,40	R\$ 20.128,00
84	Curva Vertical Interna 90°, branca - Dutotec - DT 38041.30	428126	unidade	170	R\$ 98,75	R\$ 16.787,50
85	Curva Horizontal 90°, branca - Dutotec - DT 38642.30	471757	unidade	170	R\$ 124,71	R\$ 21.200,70
86	Tampa terminal 25mm, branca - Dutotec - DT 49140.00	421197	unidade	250	R\$ 22,52	R\$ 5.630,00
87	Tampa terminal 45mm, branca - Dutotec - DT 49540.00	421196	unidade	220	R\$ 19,89	R\$ 4.375,80
88	Porta Equipamentos standard, 3 blocos, branco - Dutotec - DT 64444.10	427647	unidade	410	R\$ 39,31	R\$ 16.117,10
89	Porta Equipamentos 4 RJ45 Keystone branco - Dutotec - DT 62244.00	427647	unidade	310	R\$ 70,41	R\$ 21.827,10
90	Porta Equipamentos ML, 2 blocos, branco - Dutotec - DT 64740.00	471250	unidade	170	R\$ 25,01	R\$ 4.251,70
91	Porta Equipamentos angular FO, 2 blocos, branco - Dutotec - DT 64840.00	427647	unidade	140	R\$ 27,66	R\$ 3.872,40

92	Caixa de derivação, tipo x, canaleta 25 mm, 125x125mm, branco - Dutotec - DT 52240.00	455659	unidade	135	R\$ 83,74	R\$ 11.304,90
93	Caixa de derivação, tipo x, canaleta 45 mm, 125x125mm, branco - Dutotec - DT 53240.00	455659	unidade	135	R\$ 129,18	R\$ 17.439,30
94	Tomada 10 A branca - Dutotec - DX 99233.10	424775	unidade	540	R\$ 20,25	R\$ 10.935,00
95	Interruptor simples branco - Dutotec - DX 99330.00	265249	unidade	250	R\$ 18,72	R\$ 4.680,00
96	Bloco cego branco - Dutotec - DX 99200.00	471751	unidade	175	R\$ 6,32	R\$ 1.106,00
97	RJ45 Keystone - Cat.6, branco - Dutotec - QM 99044.00	469535	unidade	910	R\$ 45,87	R\$ 41.741,70
98	Bloco simples DB9/DB15, branco - Dutotec - DX 99250.00	471752	unidade	325	R\$ 7,20	R\$ 2.340,00
99	Bloco simples HDMI, branco - Dutotec - DX 99265.00	471752	unidade	135	R\$ 6,38	R\$ 861,30
100	HDMI Fêmea x HDMI Fêmea, preto - Dutotec - QM 99030.00	473456	unidade	200	R\$ 39,75	R\$ 7.950,00
101	Bloco simples passa cabos, branco - Dutotec - DX 99254.00	471752	unidade	225	R\$ 4,35	R\$ 978,75
TOTAL						R\$ 8.788.586,81

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Itens	Participantes do SRP															
	Passo Fundo	Bagé	Santana do Livramento	Venâncio Aires	Lajeado	Sapiranga	Novo Hamburgo	São Leopóldo	Sapucaia do Sul	Gravataí	Camaquã	CAVG	Jaguaraó	IFRS- Ibiruba	Charqueadas	Quantidade Total
01	105	60	50	192	200	160	70	480			200				200	1717
02	2		2	2	2		2	2		2	2		2		4	22
03	30	8		21	50	8	15	10			35	40			120	337
04	5	5	1	15	3	2	3	4		5		40	2		10	95
05	5	5		15	3	2	10	4		2	10	30	4		10	100
06	2	2		5	2	4	2	2			5	6			20	50
07	1	2	2	1	1	2	1	1		2	2				20	35
08	7	2		2	1		7				5				10	34
09	2		1	1	2	1	2	2			2	1	2		3	19
10	2		1	1	5	1	2	2		4		2			4	24
11	1	1					1	1			2				3	9
12	1	1	1				1	1		1	2				10	18
13	20		4	30	10		10	10			20	50	2		10	166
14	2			2			2	4				1			20	31
15	2	2			5	2	3	4		2	20	12		5	20	77
16	5	10		25	10		5	20		8	15		2		50	150
17	12		3	10	5		5	5	1	6	1	20			10	78
18	5		1	9	1	2	2	5		3	2	10			5	45
19	1	5	2	3	2	3	1	1		2	2	3	2		10	37
20	20		6	2	5	5	5	20		2	10		1	6	50	132
21	15	20	8	14	15	5	10	15		10	10	30	6		20	178
22	10	10		11	6	5	15	15		4	12	8		8	30	134
23	10			40	6	5								8		69
24	3			3	1		2	2				10			2	23
25	3	3	10	4	2			8	3			50		4	50	137
26	1			2			1								2	6
27	20	5	20	10	3		3	4		6		4			2	77
28	15	16	20		3		3	2				20			2	81
29	2	2			3		2	1				20			2	32
30	6	3		12	3	3	5	5			10			5	15	67
31	3		2	2	5		2	2							20	36
32	1			6	2		5	2				20	1	1	5	43
33	2			8	2	2	8	4				20	2		12	60
34	2			5	2	1	8	2							10	30
35	1			9	3		2	2		2					5	24
36	5	5		6	3	3	5	5		1					20	53
37	1		1		1	1	2								2	8
38	3		3		3	3	2								10	24
39	2		2		3	2	2								10	21

40	4					4	4	4							10	26
41	1						1	1							3	6
42	20	12		4	1	10	6	3		10	10				30	106
43	20	6		4	2	2	5	5		4	5				20	73
44	10			6	15		10	6		13	35				30	125
45	8			4	15		8	6		3					50	94
46	7			5	2		7	8			15	20			50	114
47	5			3	5		10	6		20			2	8	30	89
48	4	4	10	20	15		6		5	20			6		50	140
49	7	7		10	5		5	4			18				10	66
50	1	1					1								2	5
51	1			2	2	1	1				1				2	10
52	36	10	1	22	20	1	50	109		2	20	20		8	10	309
53	10		20		2		10	2							10	54
54	10		10	15	2		10	4							10	61
55	8	12	10	12	2	3	5	4			10	20		4	10	100
56	20	12		7	10	5	10	6		5	20				15	110
57	2	2					2	2		2			1		2	13
58	2	2		5	5	3	2	2		2	2	6			2	33
59	2		4	5	5	2	2	2		2	2	4			2	32
60	20			34	20		10	20		2			1		20	127
61	1	1					1			11	2		1			17
62	3	1			2		20	15							10	51
63	2			3	2		2	2			2				5	18
64	3			5	1	1	2	2		2	1	30			4	51
65	1				2	1	1		1						2	8
66	2	10		3		1	2	1			2		1		10	32
67	1			1	1		1	1		2					5	12
68	4	2		6	1		6	4	1		5			3	10	42
69	20	5	20	10	3		3	3		8	15	4			2	93
70	60	30	40	20	30		12	10		6	15	10			10	243
71	20		10	12	30		12	25		12	65	50			40	276
72	10	10	10	40	20		10	6		10	29				30	175
73	10		10	10	6		10	4		22	4				10	86
74	3		3		4	3	3			6					10	32
75	2	2	2	4	10	2	2	2		6	2				10	44
76	2	2				2	2	2							15	25
77	10		10			10	10	5							20	65
78	3			5			4	1		10	10				10	43

79	100	100		10	20		20										100	350
80	20	20		10	20		20										100	190
81	100	100		10	50		20										100	380
82	20	100		10	50		20										50	250
83	20	20		10	50		20										50	170
84	20	20		10	50		20										50	170
85	20	20		10	50		20										50	170
86	30	30		10	50		30										100	250
87	20	20		10	50		20										100	220
88	250	50		10	50		20										30	410
89	150	50		10	50		20										30	310
90	20	10		40	50		20										30	170
91	20	10		10	50		20										30	140
92	20	5		10	30		20										50	135
93	20	5		10	30		20										50	135
94	350	10			50		30										100	540
95	20	10			50		20		50								100	250
96	20	5		30	50		20		30								20	175
97	200			10	50	50	50		50								500	910
98	20	5			50		20		200								30	325
99	20	5		30	30		20										30	135
100	20	15		45	30	20	20										50	200
101	20	5		100	30	20	20										30	225

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os itens relacionados na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência estão classificados, conforme sua natureza, em materiais permanentes e materiais de consumo, observada a destinação e durabilidade de cada bem, nos termos da Portaria STN nº 448/2002 e demais normas aplicáveis. A classificação está assim definida:

- Materiais Permanentes: itens 1 a 7, 9 a 27, 30 a 44, 46 a 55 e 57 a 67;
- Materiais de Consumo: itens 8, 28, 29, 45, 56 e 68 a 101.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10729992000146-0-000013/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 03/09/2024;
- III) Id do item no PCA: 39;40;
- VI) Classe/Grupo: 7110;5998;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158126;

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos devem ser entregues em embalagens compactas, com o menor volume possível, de forma a garantir o menor impacto ambiental, dando preferência, sempre que possível, a embalagens biodegradáveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Item 78 será admitida o inversor da marca WEG modelo CFCFW300B08P2T4DB20; Item 12 será admitida a marca FLUKE modelo 378FC e os itens 79 ao 101 serão admitidos da marca DUTOTEC.

#### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

<b>Reitoria /campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Dias/Horários</b>
-------------------------	-----------------	----------------------

Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus Passo Fundo/RS</b>	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS - CEP 99 064 440 (54) 3311 2916 pf-colic@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>Campus Bagé/RS</b>	Rua Engenheiro Leonel Brizola, 2501 - Bairro Pedras Brancas Bagé/RS - CEP – 96 400 006 (53) 3026 7227 pregao@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus Santana do Livramento/RS</b>	Av. Paul Harris, 410 - Bairro Centro Santana do Livramento/RS (55) 3621 1190 sl-gabdir@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus Venâncio Aires/RS</b>	Av. das Indústrias, 1865 - Bairro Universitário Venâncio Aires/RS - CEP 95 800 000 (51)3793 4200 comprasva@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus Lajeado/RS</b>	Rua João Goulart, 2150 Lajeado/RS - CEP 95910-016 (51) 9244 1686 robertolange@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus Sapiranga/RS</b>	Av Carlos Gilberto Weis, 155 - Oeste Sapiranga/RS (51)387 8947 daianebender@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus Novo Hamburgo/RS</b>	Rua. Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo - RS, 93 320 490 (51) 99134 4391 marcelostaionof@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>campus São Leopoldo/RS</b>	Av. São Borja, 1860 – Bairro Rio Branco, São Leopoldo – RS 93032-500 (51)98287 2656 richardmartins@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>Campus Sapucaia do Sul/RS</b>	Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS - CEP 93 216 120 (51)3452 9200 ss-colic@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-riograndense <b>Campus Gravataí/RS</b>	Rua Estrada da Cavalhada, 1370, Gravataí/RS (51) 99602 6258 giovanacovolo@ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13-17. Exceto feriados

Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Campus Camaquã/RS</b>	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 - Bairro Olaria Camaquã/RS - CEP 96 180 000  (51)3671 2017 carmem. borba@camaqua.ifsul.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13- 17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Campus Visconde da Graça (Pelotas RS)</b>	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 – Bairro Arco Iris - Pelotas/RS - CEP 96 060 290  (53) 3309 5570 vg-ccom@ifsul.edu. br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13- 17. Exceto feriados
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Campus Jaguarão/RS</b>	Rua: Corredor das Tropas,801 – Vila Branca Jaguarão/RS CEP 96 300 000  (53) 99196 0765 admjaguarao@ifsul. edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13- 17. Exceto feriados
Instituto Federal do Rio Grande do Sul <b>Campus Ibirubá</b>	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1.111 Bairro Esperança – Ibirubá/RS CEP 98.200-000 (54)-3324-8119 almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br	Seg à sexta-feira / 8h-12h e 13- 17. Exceto feriados

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicado aos itens de consumo conforme estabelecido no item 1.6.

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, aplicado aos itens permanentes conforme estabelecido no item 1.6.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (três décimos por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 8.788.586,81 (oito milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Passo Fundo, 21 de novembro de 2025.

---

Cleiton Xavier dos Santos

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)**

### 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021.

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pelotas - RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLEITON XAVIER DOS SANTOS**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 15:15:27.

**LUCAS VANINI**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 18:25:05.*

**ALEXSANDER FURTADO CARNEIRO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 15:41:50.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP158126\_000025\_2025 (7).pdf (294.51 KB)

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Referência Revisado

**Assunto:** Termo de Referência Revisado  
**Assinado por:** Cleiton Santos  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Xavier dos Santos, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - PF-DEAP**, em 22/11/2025 09:49:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 933425

**Código de Autenticação:** 10dcc0069e



## INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE

**Estudo Técnico Preliminar 25/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23165.000089.2025-93

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Campus Passo Fundo. A medida visa garantir a infraestrutura necessária para a continuidade dos serviços educacionais, técnico-administrativos e de apoio à comunidade acadêmica.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
PF-DEPEX	Alexsander Furtado Carneiro

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Os materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos abrangem equipamentos e mobiliários que visam:

- Reforçar e modernizar os laboratórios de ensino e pesquisa;
- Atender às necessidades de infraestrutura das salas de aula;
- Aprimorar os ambientes administrativos e de apoio;
- Substituir ou ampliar equipamentos com vida útil encerrada ou em estado de obsolescência.

4.2 A lista de itens será detalhada no Termo de Referência, e deverá seguir os padrões de qualidade e durabilidade exigidos para o uso contínuo e coletivo em ambientes escolares.

4.3 A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se diante da **incerteza quanto à disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025**, o que inviabiliza a contratação imediata. O SRP permitirá maior flexibilidade e eficiência na execução das futuras aquisições, conforme a real disponibilidade de recursos e demandas da instituição.

4.4 Validade da Ata de Registro de Preços

4.4.1 Considerando a natureza dos objetos a serem contratados e visando a garantia da continuidade do fornecimento em condições vantajosas à Administração, justifica-se a previsão de que a Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogada, por igual período**, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

Tal medida encontra amparo no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata, observada a vantajosidade da contratação e mediante justificativa da Administração. A previsão legal visa assegurar maior eficiência e economicidade às contratações públicas, evitando custos e esforços administrativos desnecessários com novos processos licitatórios quando ainda presentes as condições originais de preço e de qualidade.

Assim, a inclusão desta cláusula no presente Estudo Técnico Preliminar garante flexibilidade e segurança jurídica ao processo, em estrita conformidade com a legislação vigente.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada pesquisa de mercado, buscando-se na plataforma Pesquisa de Preços licitações com fornecimento de itens semelhantes aos desejados nesta contratação. O resultado da pesquisa apontou contratações com fornecedores aptos a fornecerem o material.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2 A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

### 6.3 Indicação de marcas ou modelos

6.3.1 Em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com equipamentos pertencentes ao patrimônio do Ifsul campus Passo Fundo, a aquisição do item 78, inversor da marca WEG, modelo CFW300B08P2T4DB20 com as dimensões de 189,9 mm de altura, 70 mm de largura e 158,4 mm de profundidade justifica-se pela necessidade de compatibilidade física e técnica com as fresas já instaladas na oficina do campus. Considerando que os espaços disponíveis nas máquinas são limitados, as medidas do equipamento em questão tornam-se essenciais para a correta instalação e funcionamento, não sendo possível a adaptação de modelos com dimensões superiores. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.2 A aquisição do Alicete Amperímetro Digital Fluke, modelo 378FC, item 12, justifica-se em razão de suas características técnicas de aplicabilidade e, principalmente, pelos acessórios que acompanham o equipamento, os quais se mostram indispensáveis para a plena execução das atividades a que se destina. O referido modelo é fornecido com:

- Sonda de corrente flexível de, no mínimo, 48 cm;
- Kit de suspensão;
- Clipe jacaré;
- Conjunto de cabos de testes isolados;
- Conjunto de sondas de testes;
- Maleta para transporte.

Durante a fase de pesquisa de preços e orçamentação, constatou-se que os demais equipamentos cotados no mercado não contemplavam, em sua configuração padrão, o mesmo conjunto de acessórios supracitados, o que acarretaria a necessidade de aquisições adicionais e poderia comprometer a padronização, a compatibilidade e a economicidade do processo.

Dessa forma, a escolha pelo modelo Fluke 378FC se apresenta como a alternativa mais adequada, pois reúne em um único produto os recursos e acessórios necessários para atender integralmente às demandas técnicas da instituição, assegurando eficiência, praticidade e melhor relação custo-benefício.

6.3.3 A aquisição dos itens 79 ao 101, constantes no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de manutenção da padronização dos materiais já empregados nas instalações do campus. Optou-se pela especificação da marca **DUTOTEC**, uma vez que esta apresenta compatibilidade plena com as instalações existentes, garantindo a continuidade técnica e operacional dos sistemas em uso.

Além disso, destaca-se que o campus possui estoque prévio de materiais da referida marca, o que permite a integração imediata dos novos itens ao conjunto já disponível, assegurando a racionalização de recursos, a facilidade de reposição, a agilidade em manutenções e a uniformização dos padrões de instalação.

6.4 Não haverá exigência de amostra na presente contratação/aquisição, entretanto o fornecedor deverá fornecer catálogo com todas as informações técnicas suficientes para a análise de compatibilidade da proposta com o item especificado.

6.5 Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade não será exigida no presente procedimento.

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação em razão da característica do objeto, de entrega imediata.

6.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.8 Na presente contratação não será admitida a formação de grupos.

6.9 Os bens que se pretende adquirir são classificados como bens de uso comum, uma vez que possuem padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo amplamente disponibilizados por diversos fornecedores.

6.10 Reserva de cotas para microempresa e empresas de pequeno porte

6.10.1 A reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte prevista nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deve observar as exceções legais previstas no Decreto nº 8.538/2015. Para o presente procedimento, conduzido por Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se a não aplicação da reserva de cotas, com fundamento no art. 10, inciso II, que afasta o tratamento diferenciado quando este não se mostrar vantajoso à Administração Pública.

A contratação em análise foi iniciada por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP) disponibilizada de forma nacional, aberta à participação de órgãos e entidades de diferentes esferas da Administração Pública. Em razão dessa abrangência:

- não há como prever previamente quais órgãos aderirão ao certame;
- não é possível antecipar os quantitativos totais consolidados dos itens;
- as demandas podem variar significativamente conforme as adesões;
- a Ata resultante poderá atender órgãos com perfis e necessidades distintas.

Nesse cenário, não é tecnicamente viável delimitar de forma segura quais itens seriam elegíveis à reserva de cotas, uma vez que a definição de cotas depende precisamente dos quantitativos totais estimados. A ausência dessa previsibilidade compromete a exatidão necessária à repartição de lotes reservados.

A adoção de cotas, neste caso, apresenta riscos ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração, especialmente no que se refere ao ganho de escala, que é uma das principais vantagens do SRP. A fragmentação artificial do objeto entre ME/EPP e demais empresas tende a:

- reduzir o poder de negociação da Administração diante do mercado;
- dificultar a obtenção de preços mais competitivos;
- comprometer a consolidação de volume, que é o elemento que dá eficiência ao SRP;
- aumentar o custo logístico e operacional da distribuição dos itens;
- gerar risco de oferta limitada em razão da capacidade produtiva de alguns fornecedores.

O SRP possui características que tornam incompatível a definição antecipada de cotas:

- quantitativos registrados são meramente estimativos;
- a utilização da Ata depende de demanda futura e variável;
- órgãos não previstos inicialmente podem aderir à Ata;
- há imprevisibilidade quanto à efetiva contratação e ao volume demandado.

Diante dessa incerteza, a fixação de cotas poderia levar a:

- superdimensionamento de itens reservados, impossibilitando a entrega;
- subdimensionamento, frustrando a competição ou inviabilizando a execução;
- dificuldade na gestão da Ata, sobretudo na equalização de fornecimento entre cotistas e não cotistas.

Trata-se, portanto, de um risco real à execução contratual, ao atendimento das demandas e ao resultado global do certame.

Ressalte-se que a não adoção da reserva não impede a ampla participação das microempresas e empresas de pequeno porte, as quais poderão concorrer em igualdade de condições com as demais empresas no certame, preservando-se, ainda, os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como a preferência de contratação em caso de empate nos termos do art. 44 e 45. Assim, diante das circunstâncias expostas, entende-se devidamente justificada a opção pela não aplicação da reserva de quantitativo de até 25% para ME e EPP neste procedimento licitatório.

Conclui-se que a reserva de cotas para ME/EPP não é vantajosa para a Administração e, portanto, não deve ser adotada no presente processo, recomendando-se a adjudicação plena por item.

## 6.11 Aceitação das propostas

6.11.1 Considerando a estratégia de contratação, não será permitido aos fornecedores participantes apresentar propostas para quantidades inferiores ao quantitativo máximo definido para cada item que comporá o processo licitatório. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economia de escala:** a aquisição integral dos quantitativos estabelecidos permite a obtenção de melhores condições de preço e negociação, evitando a fragmentação da demanda que poderia resultar em elevação dos custos totais da contratação.
- **Limitações do sistema:** os sistemas utilizados para operacionalização do processo apresentam restrições no que tange ao controle de saldos, empenhos e gestão de fornecedores vencedores. Permitir cotações parciais dificultaria a gestão, aumentaria a complexidade do acompanhamento da execução e comprometeria a rastreabilidade das informações.
- **Racionalização e eficiência administrativa:** a concentração da contratação em um único fornecedor por item assegura maior eficiência no gerenciamento do contrato, reduzindo riscos de divergência de prazos de entrega, variação de padrões de qualidade e multiplicidade de empenhos, o que acarreta maior economia processual e administrativa.

Dessa forma, a medida visa garantir maior economicidade, eficiência e segurança no processo licitatório, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial o planejamento da contratação, a eficiência e a transparência.

## 6.12 Exigência de certificados

6.12.1 Quando do envio das propostas, os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, os certificados exigidos neste processo licitatório, sob pena de desclassificação da proposta. A ausência, incompletude ou vencimento de qualquer um dos certificados solicitados implicará a eliminação automática do licitante, assegurando-se, assim, a observância dos requisitos técnicos e legais necessários para a contratação. Os certificados que serão exigidos seguem abaixo:

- Item 1
  - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 14006:2008 Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Requisitos e métodos de ensaio, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Item 3;
  - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
  - Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia;
  - Apresentar comprovação de atendimento à NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 (rotulagem ambiental), através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
  - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Itens 23, 52, 53 e 54;

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia;
- Apresentar comprovação de atendimento à NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 (rotulagem ambiental), através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

#### Item 22;

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ouvir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 (rotulagem ambiental), através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;

#### Itens 14, 20, 21, 24, 31, 32, 33, 34, 37, 46, 48, 51, 65 e 73

- Apresentar comprovação de atendimento a NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 (rotulagem ambiental), através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;

6.13 Para o item **91**, que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar para a formação dos preços médios, foram identificadas apenas uma cotação válida, e para o item **101** duas cotações válidas, as quais atenderam aos requisitos técnicos estabelecidos. Apesar de não terem sido obtidos três orçamentos distintos, conforme a prática usual de pesquisa de preços, considerou-se suficiente a utilização das referências encontradas para a composição do preço médio, em virtude da baixa oferta destes produtos no mercado e da dificuldade de obtenção de maior número de propostas. Ressalta-se que a adoção desse critério não compromete a fidedignidade da estimativa de custos, uma vez que os valores coletados são atuais e condizentes com a realidade de mercado. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em seu art. 5º, § 2º, prevê a possibilidade de flexibilização da quantidade mínima de cotações em casos devidamente justificados, garantindo a regularidade e a validade da pesquisa de preços realizada.

#### 6.14 Justificativa para a exigência de certificados

##### 6.14.1 Item 1

- A exigência do Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares: cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por organismo certificador acreditado pelo Inmetro, justifica-se pela necessidade de assegurar que o mobiliário escolar a ser adquirido atenda aos padrões mínimos de segurança, ergonomia, resistência mecânica e durabilidade exigidos para uso em ambientes educacionais.
- A norma ABNT NBR 14006:2008 estabelece requisitos técnicos e métodos de ensaio aplicáveis ao mobiliário escolar, contemplando características essenciais para o uso adequado pelos estudantes, tais como: dimensões adequadas às faixas etárias, estabilidade estrutural, resistência a cargas estáticas e dinâmicas, propriedades dos materiais empregados e cuidados ergonômicos. A conformidade com essa norma é fundamental para garantir um ambiente escolar seguro, confortável e tecnicamente adequado.
- Nesse sentido, o certificado requerido visa:
  - Assegurar a segurança dos usuários, evitando acidentes decorrentes de colapso, tombamento, fragilidade estrutural ou uso de materiais inadequados.
  - Garantir ergonomia e conforto, fatores indispensáveis para o bem-estar e o desempenho dos estudantes durante as atividades escolares.
  - Certificar a qualidade e a vida útil do mobiliário, reduzindo custos com manutenções e substituições prematuras e atendendo ao princípio da economicidade.
  - Padronizar critérios de avaliação técnica, permitindo maior precisão na comparação entre os produtos ofertados e maior segurança para a Administração na fase de julgamento das propostas.
  - Aumentar a confiabilidade da aquisição, uma vez que organismos acreditados pelo Inmetro seguem protocolos rigorosos de ensaio e de rastreabilidade.

- A exigência de que as informações constantes no certificado permitam a identificação exata do produto ofertado — tais como modelo, fabricante e características técnicas — ou sejam complementadas por laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, garante que não sejam apresentados certificados genéricos desvinculados da proposta, assegurando a aderência do objeto licitado aos requisitos técnicos estabelecidos.
- Assim, a inclusão desse requisito é adequada, necessária e proporcional, não restringe a competitividade entre fornecedores e está alinhada com os princípios da segurança, eficiência, economicidade, qualidade do gasto e interesse público, justificando plenamente sua adoção no presente Estudo Técnico Preliminar

#### 6.14.2 Item 3

- A ABNT NBR 13962:2018 estabelece requisitos e métodos de ensaio aplicáveis a móveis escolares, abrangendo aspectos como resistência mecânica, estabilidade, propriedades dos materiais, acabamento superficial e durabilidade. A exigência do certificado ou laudo acreditado pelo Inmetro garante que o mobiliário ofertado:
  - atende aos padrões mínimos de segurança e desempenho exigidos para uso contínuo em instituições educacionais;
  - possui resistência adequada a cargas, impactos e esforços típicos do ambiente escolar;
  - apresenta conformidade com parâmetros técnicos que asseguram vida útil prolongada e menor custo de manutenção.
- A exigência de identificação específica do produto evita o uso de certificações genéricas e garante rastreabilidade e confiabilidade dos ensaios. Trata-se de medida necessária e proporcional para assegurar a qualidade e segurança dos bens adquiridos.
- A Norma Regulamentadora NR-17 exige que mobiliários utilizados em atividades pedagógicas respeitem princípios ergonômicos, de forma a garantir:
  - postura adequada dos estudantes,
  - redução de riscos de lesões musculoesqueléticas,
  - conforto durante atividades prolongadas,
  - adequação às faixas etárias atendidas.
- A apresentação de laudo, parecer ou certificado emitido por profissional capacitado comprova que os móveis ofertados foram concebidos conforme parâmetros ergonômicos obrigatórios, protegendo a saúde dos usuários e melhorando as condições de uso. A exigência também está alinhada ao princípio da segurança e ao dever da Administração de prevenir danos decorrentes de mobiliário inadequado.
- As normas ABNT NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 essas normas definem critérios de rotulagem ambiental e características de produtos sustentáveis. Seu atendimento comprova que:
  - os materiais utilizados no mobiliário seguem padrões de responsabilidade ambiental;
  - a fabricação adota práticas sustentáveis e controladas;
  - o produto apresenta menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.
- A exigência está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.
- A certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR, acreditada pelo Inmetro, assegura que a madeira utilizada:
  - é proveniente de manejo florestal responsável,
  - segue critérios de rastreabilidade e cadeia de custódia,
  - não provém de desmatamento irregular ou exploração ilegal,
  - contribui para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos florestais.
- Tais certificações são reconhecidas internacionalmente e garantem que o mobiliário adquirido pelo setor público esteja alinhado a práticas socioambientais corretas, respeitando legislações ambientais e promovendo sustentabilidade nas contratações.

#### 6.14.3 Itens 23,52,53 e 54

- A ABNT NBR 13966:2008 estabelece requisitos mínimos de desempenho, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e métodos de ensaio aplicáveis a cadeiras de uso institucional e administrativo, frequentemente utilizadas em ambientes escolares, salas de professores, laboratórios, bibliotecas e setores administrativos.
- A exigência do certificado garante que:
  - as cadeiras ofertadas atendem às condições mínimas de segurança estrutural, reduzindo riscos de tombamento, quebra ou acidentes;
  - a resistência a esforços mecânicos, impactos e cargas está conforme padrões nacionais;
  - o produto possui vida útil prolongada, com menor desgaste e necessidade de reposição;
  - os ensaios foram realizados por organismo acreditado pelo Inmetro, conferindo rastreabilidade e confiabilidade aos resultados.
- A exigência de que o certificado identifique claramente o produto evita o uso de documentos genéricos e assegura a correspondência entre o item licitado e o ensaiado.
- O mobiliário escolar e administrativo deve atender aos princípios ergonômicos estabelecidos pela NR-17, os quais visam:
  - proporcionar condições posturais adequadas;
  - reduzir a fadiga e o desconforto físico durante atividades prolongadas;

- prevenir lesões musculoesqueléticas;
- adequar o mobiliário às características antropométricas dos usuários.
- A apresentação de laudo, parecer, certificado ou atestado emitido por profissional capacitado comprova que o mobiliário foi projetado conforme parâmetros reconhecidos de ergonomia, garantindo conforto, segurança e boas condições de uso para estudantes e servidores. Trata-se de medida necessária e proporcional para preservar a saúde dos usuários e atender normas legais vigentes.
- As normas NBR 14020 e NBR 14024 tratam da rotulagem ambiental e dos critérios para que produtos recebam certificações ambientais confiáveis (“eco-labels”). Tais certificações demonstram que:
  - a fabricação segue práticas ambientalmente responsáveis;
  - há controle no uso de matérias-primas, recursos naturais e resíduos;
  - o processo produtivo reduz impactos ambientais;
  - o produto possui características de sustentabilidade reconhecidas.
- A exigência reforça o atendimento ao princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e contribui para a adoção de critérios ambientais nas contratações públicas.
- A certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR, acreditada pelo Inmetro, assegura que a madeira utilizada:
  - é proveniente de manejo florestal responsável,
  - segue critérios de rastreabilidade e cadeia de custódia,
  - não provém de desmatamento irregular ou exploração ilegal,
  - contribui para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos florestais.
- Tais certificações são reconhecidas internacionalmente e garantem que o mobiliário adquirido pelo setor público esteja alinhado a práticas socioambientais corretas, respeitando legislações ambientais e promovendo sustentabilidade nas contratações.

#### 6.14.4 Item 22

- A NBR 13961:2010 define requisitos mínimos de desempenho, resistência, estabilidade e métodos de ensaio aplicáveis a mesas de uso institucional e administrativo, incluindo mobiliário utilizado em salas de aula, laboratórios, bibliotecas e ambientes administrativos.
- A exigência do certificado garante que:
  - o mobiliário atende a padrões mínimos de segurança estrutural, resistindo a cargas, impactos e esforços repetidos;
  - as mesas oferecem estabilidade adequada, reduzindo risco de tombamento ou falha estrutural;
  - os materiais e componentes utilizados possuem qualidade comprovada;
  - os ensaios foram realizados por organismos acreditados pelo Inmetro, assegurando credibilidade e rastreabilidade dos resultados.
- A exigência de certificados individuais ou laudos específicos evita a apresentação de documentos genéricos e garante a conformidade exata do modelo ofertado com a norma técnica.
- As normas ABNT NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 essas normas definem critérios de rotulagem ambiental e características de produtos sustentáveis. Seu atendimento comprova que:
  - os materiais utilizados no mobiliário seguem padrões de responsabilidade ambiental;
  - a fabricação adota práticas sustentáveis e controladas;
  - o produto apresenta menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.
- A exigência está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.
- A certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR, acreditada pelo Inmetro, assegura que a madeira utilizada:
  - é proveniente de manejo florestal responsável,
  - segue critérios de rastreabilidade e cadeia de custódia,
  - não provém de desmatamento irregular ou exploração ilegal,
  - contribui para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos florestais.
- Tais certificações são reconhecidas internacionalmente e garantem que o mobiliário adquirido pelo setor público esteja alinhado a práticas socioambientais corretas, respeitando legislações ambientais e promovendo sustentabilidade nas contratações.
- O Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA é obrigatório para empresas que exercem atividades potencialmente poluidoras ou que utilizam recursos ambientais na cadeia produtiva, como é o caso da fabricação de mobiliário composto por madeira, metais, adesivos e tintas.

A exigência do Certificado de Regularidade do CTF garante que:

- o fabricante está regular perante o órgão ambiental federal;
- a atividade industrial é acompanhada e fiscalizada pelo IBAMA;
- há cumprimento de obrigações ambientais, incluindo declarações, taxas e controles de produção;
- o fornecedor atua dentro da legalidade, reduzindo riscos ao erário e à Administração.
- Esse requisito fortalece a conformidade ambiental da contratação e reduz o risco de aquisição de produtos de origem ilícita ou fabricados em desacordo com normas ambientais.

#### 6.14.5 Itens 14, 20, 21, 24, 31, 32, 33, 34, 37, 46, 48, 51, 65 e 73

- As normas ABNT NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 essas normas definem critérios de rotulagem ambiental e características de produtos sustentáveis. Seu atendimento comprova que:
  - os materiais utilizados no mobiliário seguem padrões de responsabilidade ambiental;
  - a fabricação adota práticas sustentáveis e controladas;
  - o produto apresenta menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.
- A exigência está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.
- A certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR, acreditada pelo Inmetro, assegura que a madeira utilizada:
  - é proveniente de manejo florestal responsável,
  - segue critérios de rastreabilidade e cadeia de custódia,
  - não provém de desmatamento irregular ou exploração ilegal,
  - contribui para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos florestais.
- Tais certificações são reconhecidas internacionalmente e garantem que o mobiliário adquirido pelo setor público esteja alinhado a práticas socioambientais corretas, respeitando legislações ambientais e promovendo sustentabilidade nas contratações.
- O Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA é obrigatório para empresas que exercem atividades potencialmente poluidoras ou que utilizam recursos ambientais na cadeia produtiva, como é o caso da fabricação de mobiliário composto por madeira, metais, adesivos e tintas.
- A exigência do Certificado de Regularidade do CTF garante que:
  - o fabricante está regular perante o órgão ambiental federal;
  - a atividade industrial é acompanhada e fiscalizada pelo IBAMA;
  - há cumprimento de obrigações ambientais, incluindo declarações, taxas e controles de produção;
  - o fornecedor atua dentro da legalidade, reduzindo riscos ao erário e à Administração.
- Esse requisito fortalece a conformidade ambiental da contratação e reduz o risco de aquisição de produtos de origem ilícita ou fabricados em desacordo com normas ambientais.

#### 6.15 Tratamento favorecido

6.15.1 O Decreto nº 8.538/2015 regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas. Seu art. 10 elenca hipóteses específicas em que não se aplica o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tais como ausência de vantajosidade, inviabilidade técnica ou risco à execução contratual.

No presente procedimento, não se verifica nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 10 do decreto, razão pela qual o tratamento favorecido será aplicado normalmente, conforme determinado pela legislação vigente.

Entretanto, atendendo às disposições da LC nº 123/2006 e às regras do Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado será aplicado apenas aos itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, limite estabelecido no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, que assegura a possibilidade de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nesses casos.

Assim, para os itens com estimativa de valor até R\$ 80.000,00, a presente licitação concederá:

- tratamento favorecido às ME/EPP;
- participação exclusiva quando cabível;
- preferência de contratação conforme critérios legais.

Por outro lado, para itens com valor superior a esse limite, o tratamento diferenciado não será aplicado, em conformidade com o regramento legal, dado que a LC nº 123/2006 não obriga a exclusividade ou reserva de cotas nesses casos, devendo prevalecer a competitividade plena entre todos os participantes.

Desta forma, a não incidência do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 se justifica porque não há impedimentos legais ou técnicos para a concessão do tratamento favorecido, o qual será devidamente aplicado, porém restrito apenas aos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00, observando-se estritamente os limites e diretrizes definidos pela legislação federal.

#### 6.16 Exigências de habilitação

6.16.1A qualificação econômico-financeira será dispensada em parte tendo em vista que a entrega dos bens será imediata, 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, conforme previsto no artigo 6º, X e artigo 70, III da Lei 14.133/2021.

6.16.2 A exigência de qualificação técnica não será aplicada, pois o objeto desta licitação consiste exclusivamente no fornecimento de materiais, sem qualquer prestação de serviços associados. Trata-se de bens padronizados, amplamente comercializados no mercado, cuja entrega não demanda aptidão técnica específica por parte dos fornecedores. Assim, exigir qualificação técnica seria desproporcional, podendo restringir a competitividade, sendo suficiente a verificação do atendimento às especificações dos produtos e demais requisitos legais aplicáveis.

#### 6.17 Da garantia

6.17.1 A definição dos prazos de garantia a serem exigidos na contratação observa a natureza dos itens a serem adquiridos, bem como a legislação aplicável. Para os **bens de consumo**, será adotada a garantia prevista no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, a qual estabelece prazos legais mínimos para cobertura de vícios aparentes e ocultos, sendo suficiente para resguardar a Administração em razão da natureza perecível ou de desgaste imediato desses materiais.

Por sua vez, para os **bens permanentes**, cuja vida útil é estendida e cujo uso continuado demanda maior segurança quanto ao desempenho, será exigida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, período que se mostra adequado para assegurar a troca ou reparo de eventuais defeitos de fabricação, garantir a efetividade da aquisição e proteger o investimento público.

Tal definição visa harmonizar os requisitos de garantia com a legislação vigente e com as características dos materiais adquiridos, garantindo economicidade, segurança e eficiência na contratação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas de quantidades para o campus Passo Fundo foram elaboradas pelas áreas demandantes, os demais campus manifestarão interesse na IRP.

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Unidade	Média do Valor unitário	Valor total
		Conjunto carteira escolar FNDE - CJA-06BConjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado,				

1	617862	<p>na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. No molde do tampo devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes, indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. No mol de da travessa devem ser gravados o datador de lotes, indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da comissão técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e</p>	105	Unidade	R\$ 531,34	R\$ 55.790,70
---	--------	---	-----	---------	------------	---------------

		encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.				
2	619602	Tabela de basquete adulto móvel com poste e contrapeso, base com rodas para facilitar o transporte, capacidade de no mínimo 120kg, estrutura em aço pintura epoxi, altura ajustável por alavanca e molas de 2,20 m até 3,05m, com mecanismo de contrapeso, tabela em policarbonato antiestilhaço transparente, com requadro de polietileno rígido de no mínimo 110x70cm, aro com molas, com rede nylon na cor branca. Diâmetro do Aro: 48 cm.	2	Unidade	R\$ 5.415,17	R\$ 10.830,34
3	602320	Cadeira ergonômica giratória para escritório cromada executiva, com ajustes de altura e encosto, estofada, com apoio para os braços reguláveis, na cor preta. Rodízios: com kit de 5 rodízios em nylon; Pistão a gás; Dimensões da cadeira: Largura mínima: 63,5 cm; Altura mínima do piso ao topo do assento: 50,5 cm; Assento: Profundidade mínima 46 cm; Espessura mínima: 6 cm; Encosto: altura mínima: 36 cm; Largura mínima: 41 cm; Espessura mínima 5 cm. Revestida em couro ecológico da cor preta. Peso mínimo suportado 110 kg.	30	Unidade	R\$ 638,33	R\$ 19.149,90
		Ar condicionado quente e frio,12.000 Btus, inverter com conectividade, compatível com aplicativo de celular, com no mínimo 5 velocidades de ventilação e no mínimo 6 modos de				

4	618525	operação: refrigeração, aquecimento, automático, ventilação e desumidificação. Com serpentina de cobre. 220v. Certificado pelo INMETRO.	5	Unidade	R\$ 2.490,24	R\$ 12.451,20
5	619109	Ar condicionado quente e frio, 24000 Btus, inverter com conectividade, compatível com aplicativo de celular, com no mínimo 5 velocidades de ventilação e no mínimo 6 modos de operação: refrigeração, aquecimento, automático, ventilação e desumidificação. Com serpentina de cobre. 220v.Certificado pelo INMETRO.	5	Unidade	R\$ 4.579,18	R\$ 22.895,90
6	456467	Ar condicionado quente e frio, com no mínimo 58.000 Btus, inverter com conectividade, compatível com aplicativo de celular, com no mínimo 5 velocidades de ventilação e no mínimo 6 modos de operação: refrigeração, aquecimento, automático, ventilação e desumidificação. Com serpentina de cobre. 220v.Certificado pelo INMETRO.	2	Unidade	R\$ 13.290,57	R\$ 26.581,14
		Nobreak Profissional que atenda os seguintes requisitos técnicos: Potência Aparente: Mínimo de 6 KVA (considerando carga crítica e fator de potência adequado);Fator de potência: Mínimo de 0,9;Potência Ativa: Mínimo de 5400 W, considerando um fator de potência $\geq$ 0,9;Tipo Online e com Dupla Conversão; Formato da Onda: Senoidal; Fator de Crista: Mínimo 3:1 (adequado para cargas TI como servidores, switches e storages); Transformador Isolador (Trafo Isolador);THD_IE (Distorção Harmônica da Corrente de Entrada): Máximo 7%THD_VO (Distorção Harmônica da Tensão de Saída): Máximo 2% para carga linear e 5% para carga não linear. Tempo de				

7	458570	<p>transferência entre modos de operação: 0ms (zero micro segundos)          Teste de baterias Manual e Automático (com possibilidade de agendamentos); Carregamento Inteligente de Baterias; Tensão de Entrada: 220V, com tolerância de variação de no mínimo +/-20%; Frequência de Entrada: 60Hz, com tolerância de variação de no mínimo +/-5%; Tensão de Saída: Seleccionável entre 110V e 220V; Frequência de Saída: 60Hz, com variação máxima de 0,01% quando não sincronizado com a rede;. Sistema de Proteção contra: - Subtensão e sobretensão de entrada, saída e baterias; - Subfrequência e sobrefrequência de entrada e saída; - Curto-Circuito na entrada, saída ou baterias; - Surtos e picos de energia na entrada; - Sobrecarga na saída; - Sobrecorrente de carga de bateria; - Descarga profunda da bateria; - Sobretemperatura ; Funcionamento no modo BYPASS: - Transferir o funcionamento para o modo BYPASS em caso de sobrecarga ou quando uma falha for detectada; - Permitir ativar o modo BYPASS manualmente; Possuir Leds indicando: - Nobreak operando normalmente com entrada CA presente; - Nobreak operando por bateria, sem entrada de CA; - Nobreak operando via BYPASS; - Nobreak com falha; Possui Display de Visualização que apresenta: - Tensão e Nível de carga das baterias; - Tensão de Entrada e Saída; - Temperatura interna; - Modo de operação; - Menu de configuração; Ventilação com velocidade variável conforme nível de carga e temperatura interna; Possui alarme sonoro em caso de falhas e/ou sobrecarga; Possui interface de comunicação via TCP/IP com software e/ou interface Web que permita: - Medição em tempo real de grandezas elétricas; - Relatórios de eventos/falhas; - Informações operacionais; - Configuração de funções de parametrização do</p>	1	Unidade	R\$ 14.210,97	R\$ 14.210,97
---	--------	--	---	---------	---------------	---------------

		Nobreak; - Notificação de alarmes via e-mail (SMTP);Compatibilidade com o banco de baterias existente: 16 baterias estacionárias, 12VDC, 70Ah, em configuração de 192V (16x12V em série) Garantia mínima de 12 meses on-site.				
8	607604	Pressurizador de água, potência mínima 120W, Preço máxima 9 MCA, monofásico 220V, vazão máxima 1.500 L/H, vazão mínima 300 L/H, funcionamento manual ou automático por fluxostato, com filtro retentor de partículas. Modelo referência: Lorenzetti PL9.	7	Unidade	R\$ 675,72	R\$ 4.730,04
9	600320	Nível De Precisão Tipo: Laser Verde Projeção: 2 Linhas Tipo De Nivelamento: Automático Raio De Alcance: 15 M, precisão +/- 3mm Angulação: 360 graus Características Adicionais: Nivelamento automático, Travamento de pêndulo, Suporte magnético para fixação em superfícies metálicas, Classe Proteção: Ip54, Maleta de transporte, Bateria ou pilhas inclusas, Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica no estado do RS	2	Unidade	R\$ 743,44	R\$ 1.486,88
10	361595	Trena Eletrônica Tipo: Digital. Método De Medição: A Laser. Alcance: 0,10M a 50 M, precisão +/- 0,2mm. Tipo Visor: Cristal Líquido Com Iluminação ou Colorido. Características Adicionais: Medição do topo e base, Cálculo de área e volume, Armazenamento 15. Resultados, Desligamento automático, Pilhas Inclusas, Classe Proteção IP-54, Proteção emborrachada nas laterais, Estojo e alça de transporte, garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica no estado do RS.	2	Unidade	R\$ 422,62	R\$ 845,24
		Gerador Elétrico, 3,5 kVA, a gasolina, motor 4 tempos, tensão de saída 220V, monofásico, capacidade do tanque de combustível de no mínimo				

11	481448	6 litros, com partida manual e elétrica (para facilitar o acionamento), inverter, com onda senoidal pura, dotado de alças e rodas para facilitar o deslocamento, 64 dB de ruído.	1	Unidade	R\$ 5.022,88	R\$ 5.022,88
12	621681	Alicate amperímetro digital, tensão máxima geral 1000V. Bateria tipo AA, duração mínima de 200 horas, com desligamento automático. Corrente CA até 2500A. Corrente CC 1000V. Acessórios inclusos: Sonda de corrente flexível de no mínimo 48 cm, kit de suspensão, clipe jacaré, conjunto de cabos de testes isolados, conjunto de sondas de testes e maleta para transporte. Modelo de Referência: Fluke378FC.	1	Unidade	R\$ 6.998,25	R\$ 6.998,25
13	623225	Mesa refeitório padrão FNDE medida 2,40x0,80x0,75. Estrutura tubular preta ou cinza, tampo tripartido em ABS - Resina plástica azul, acompanha 10 cadeiras modelo FNDE CJA06 em tubo de metal 7/8 e assento de plástico. Certificado pelo INMETRO.	20	Unidade	R\$ 3.147,46	R\$ 62.949,20
14	603498	POLTRONA PARA CONSULTÓRIO, destinada às pessoas obesas (po) estruturas individuais contendo apoio de braços duplos reforçados, assento: fixo, reforçado, dimensões 470 x 750 mm com espessura de 15 mm, construído em compensado multilaminado, suporte do assento confeccionado em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura e 15 mm de profundidade. Fixação no cavalete através de abas, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura. blindagem do assento: em compensado multilaminado, com 10 mm de espessura, encosto: espuma densidade 33, material assento: espuma densidade 33, material revestimento assento e encosto: tecido panamá, cor revestimento: verde mesclado, espessura espuma:	2	Unidade	R\$ 1.576,54	R\$ 3.153,08

		30 (encosto) e 50 (assento) mm, cadeira(assento) para pessoas obesas, capacidade de suporte 200kg.				
15	430493	<p>Bebedouro Industrial de Coluna, com duas saídas de água, ambas geladas. Capacidade do reservatório 50 litros. Reservatório em polipropileno (PP) ou polietileno atóxico. Refrigeração através do Gás R134A. Estrutura em aço inox 430, e serpentina interna em aço inox 304. Isolamento térmico em EPS. Controle de temperatura de no mínimo 7 níveis controlado por termostato. Voltagem 220 V. Consumo médio entre 18 KW/H/Mês e 22 KW/H/Mês. Dimensões mínimas: 121 cm de altura, 55 cm largura, 51cm profundidade. Temperatura de operação entre 5°C e 30°C. Acompanha filtro externo. Certificado pelo INMETRO.</p>	2	Unidade	R\$ 2.045,39	R\$ 4.090,78
16	346754	<p>Suporte para projetores, com no mínimo 3 pontos de fixação, fabricado em chapa de aço carbono, para fixação no teto ou em paredes, ajuste mínimo de 23 cm e máximo de 85 cm, com braço extensor, deve permitir movimentos de inclinação e giro sobre eixo. Deve possuir trava de segurança. Cor branca.</p>	5	Unidade	R\$ 115,20	R\$ 576,00
17	434624	<p>Micro-ondas de no mínimo 25L Branco, 220V, potência mínima de 1100w, com prato giratório e acabamento esmaltado, luz interna, cor branca e com no mínimo 10 níveis de potência. Painel com Touch, com relógio e timer. Certificado pelo INMETRO. Modelo de referência: Philco PMO28B.</p>	12	Unidade	R\$ 677,56	R\$ 8.130,72
18	472879	<p>Geladeira frost free com no mínimo 342 litros, branca, 220V, dimensões mínimas 172 cm altura, 64 cm largura, 71 cm profundidade. Com gaveta para hortifruti, com prateleiras</p>	5	Unidade	R\$ 2.834,07	R\$ 14.170,35

		internas e 9 níveis de ajuste internos. Certificado pelo INMETRO. Modelo referência: Consul CRB39AB.				
19	604246	Conjunto dois microfones sem fio, receptor, case de carregamento, cabo de áudio TRS 3,5mm, adaptador tipo C, adaptador lightning, dois protetores de ruído, bolsa de transporte; cancelamento de ruídos, gravação interna de áudio de alta qualidade, formato de áudio de 48kHz /24 bits, alcance de até 200m, bateria com duração mínima de 12h, case de armazenamento e carregamento, conectividade bluetooth, saídas digitais USB-C e Lightning e a saída analógica TRS de 3,5 mm.	1	Unidade	R\$ 2.297,64	R\$ 2.297,64
20	612773	Quadro didático, lousa escolar branca, chapa de fibra de madeira de reflorestamento com acabamento em pintura 100% ultravioleta (UV) na cor branco brilhante, acabamento das bordas com perfil de alumínio, cantoneiras injetadas em polietileno, dimensões mínimas de 2,00 m x 1,20 m.	20	Unidade	R\$ 418,85	R\$ 8.377,00
21	612327	Banco de jardim, réguas de madeira com 150 cm de comprimento, largura mínima 4,5 cm e espessura de 2 cm, com no mínimo 8 réguas, fabricado em madeira de lei e com aplicação de verniz. Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas. Altura total mínima 70 cm, sem apoio de braço, altura do assento parte mais baixa no mínimo 35cm e profundidade mínima de 54cm.	15	Unidade	R\$ 523,20	R\$ 7.848,00
22	312410	Armário para escritório de MDP com duas portas, com chave em cada porta, medidas 1600x800x400mm. MDP 15mm na cor ovo, com divisória central e três prateleiras em cada lado, capacidade de suportar 15 kg por prateleira.	10	Unidade	R\$ 1.136,21	R\$ 11.362,10

23	239000	MESA RETANGULAR, com medidas de 1200 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), na cor ovo ou similar, com as seguintes características: superfície sobreposta à estrutura: em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Sem gavetas. Pés em aço com acabamento e opção de nivelamento.	10	Unidade	R\$ 583,01	R\$ 5.830,10
24	235998	Balcão de Cozinha, com Pia Inox 120cm, 3 Portas e 1 Gaveta, sendo duas portas convencionais e uma porta localizado abaixo da gaveta. Com uma prateleira interna. Com dobradiças metálicas e puxadores em plástico. Pia inox com cuba e válvula. Válvula com pino metálico. Pés em plástico com no mínimo 14 cm. Cor: Branco. Estrutura em DMP 12mm. Medidas mínimas: Balcão 120x 81x52cm Pia inox 120x13, 5x53cm.	3	Unidade	R\$ 885,77	R\$ 2.657,31
25	607073	Ventilador de Parede industrial Oscilante, Diâmetro: 100cm, Regulagem de Inclinação Vertical mínima 20° para baixo, Cor: Preto, Tensão: 127V /220V Bivolt, Potência: 1/2cv, Vazão mínima: 5m³/s, Rotação mínima: 1100 rpm, Frequência: 60H, Fixação: Parede, chave liga/desliga com 3 velocidades (min/méd/máx), Material das pás: Plástico ou nylon, Nível de ruído máximo 55 dB, Eficiência energética Brasil A, Garantia: 1 Ano.	3	Unidade	R\$ 1.013,39	R\$ 3.040,17
		Expositor Refrigerado de Frios e Laticínios, 2 Portas. Com no mínimo 1000 L. Sistema de refrigeração forçada com circulação de ar uniforme; Porta de vidro duplo temperado com fechamento automático e magnetizado; Controlador eletrônico com ajuste de temperatura; Prateleiras ajustáveis com pintura plastificada e suportes				

26	392187	em alumínio; Iluminação interna em LED; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Acabamento frontal em inox; Defrost (degelo natural); Sistema de pés niveladores para fácil instalação; Dobradiças reforçadas com molas para maior durabilidade. Especificações técnicas: - Com Temperatura de refrigeração de pelo menos: +3 a +10°C;- Capacidade bruta mínima: 1000 litros; - Gás refrigerante: R-134A;- 220v.	1	Unidade	R\$ 9.996,66	R\$ 9.996,66
27	472919	Violão clássico, escala, tampo, faixa e fundo em madeira de liden, além do braço em nato com cordas de nylon, acabamento natural. Com capa simples para acondicionar o violão, deve possuir alça lateral e traseira em nylon. Marca de referência: Harmonics, modelo GNA-111.	20	Unidade	R\$ 316,85	R\$ 6.337,00
28	360757	Estante para partituras, estrutura metálica resistente, base reforçada para maior estabilidade e ajuste de altura preciso. Altura máxima 1,10 m com inclinação e BAG. Tamanho mínimo da bandeja: largura 46,5 cm, altura 24 cm. Cor preta. Marca de referência: Smart, modelo SM-006.	15	Unidade	R\$ 71,71	R\$ 1.075,65
29	471930	Estante de partitura dobrável e ajustável para partituras, pastas e tablets, estrutura metálica leve e resistente, altura regulável e base estável. Altura máxima de 1,37. Tamanho mínimo da prancheta: largura 41 cm, altura 28 cm. Cor preta. Marca de referência: Smart, modelo SM009LT.	2	Unidade	R\$ 75,29	R\$ 150,58
30	621602	Armário em aço, com dimensões de 200x40x120 cm, estrutura resistente. Duas portas com fechamento através de fechadura com chave. Quatro prateleiras internas para organização. Capacidade de carga de no mínimo 25 kg em cada prateleira. Com no mínimo três prateleiras ajustáveis. Acabamento em pintura eletrostática	6	Unidade	R\$ 1.078,83	R\$ 6.472,98

		para maior durabilidade e cor cinza. Marca de referência: KMC Móveis, modelo 120 PA.				
31	244738	Quadro Branco com cavalete de rodas e lousa magnética na medida de 120x90cm, confeccionada em MDF- Soft Prime. Cavalete compatível com quadros de 120 a 200cm, altura de 150cm. Estrutura em tubos retangulares de aço. Pintura pó eletrostática. Base com quatro rodízios com travas para estabilidade durante o uso. Acabamento na cor Branca. Sem ajuste de inclinação.	3	Unidade	R\$ 1.004,65	R\$ 3.013,95
32	457735	Sofá de três lugares com encosto baixo e com braço. Tecido linho ou suede cor BEGE. Assento com espuma D28. Encosto com almofada solta com fibra 100% siliconada. Base em eucalipto reflorestado, seco e imunizado. Quatro pés de madeira fixados a base. Altura do assento de até 45cm. Altura total de 80 até 90cm. Comprimento do braço de até 20cm cada. Comprimento do assento de até 70cm cada. Comprimento total: 1,9m. Profundidade de 60 até 90 cm. Profundidade do assento de até 70cm sem almofadas e 55cm com almofadas. Suporta até 120kg por assento.	1	Unidade	R\$ 1.897,62	R\$ 1.897,62
33	474177	Poltrona Decorativa tecido Sued cor BEGE - Altura (cm) de 88 a 93 cm. Largura (cm) de 80 a 85 cm. Profundidade (cm) de 70 a 73 cm. Com apoio para os braços. Espuma D26. Assento tipo Pillow. Pés em madeira do tipo palito de 35 a 40 cm. Peso suportado: 150kg.	2	Unidade	R\$ 483,26	R\$ 966,52
34	607928	Mesas Laterais, de canto redonda, de pé palito. Mesinha de canto sala tampo de vidro diâmetro de 45cm. Mesa de mdf de 18mm. Diâmetro do tampo 45 cm. Altura 50cm e Altura 60cm.	2	Unidade	R\$ 271,04	R\$ 542,08

35	285293	Armário aéreo/suspensão, em aço eletrogalvanizado, com camadas de proteção: pintura eletrostática a pó, fosfatização, eletrogalvanização e chapa de aço. Quantidade de portas - 5, com divisória e prateleiras internas, dobradiças metálicas. Atura de 54,7 a 55 cm, largura total de 180 a 192 cm, profundidade total de 34 a 34,5cm. Peso suportado por repartição: 5 kg. Cor branca.	1	Unidade	R\$ 852,82	R\$ 852,82
36	338635	Armário de aço, com 4 prateleiras reguláveis, suportando no mínimo 50 kg por prateleira. DIMENSÕES: altura de 180 a 198 cm, largura 90 cm, profundidade de 35 a 40 cm. Pintura em tinta eletrostática epoxi na cor cinza. Duas portas. Fechamento com chave. Portas com ventilação frontal. Quatro pés niveladores. MARCA DE REFERÊNCIA: MARCON AM71.	5	Unidade	R\$ 1.992,29	R\$ 9.961,45
37	628720	Banco Fitness Regulável Inclinável Musculação / Academia. Revestido com courvin e estofado com espuma densidade mínima D33, encosto com no mínimo 5 estágios de regulação feita por pino de encaixa, permitindo ajustar o ângulo do encosto ou assento conforme a necessidade do usuário. Comprimento mínimo de 120cm, largura mínima do estofado 25 cm. Capacidade de carga de no mínimo 300kg.	1	Unidade	R\$ 842,09	R\$ 842,09
38	604847	Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Diâmetro mínimo de 95 mm e máximo de 110 mm. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Tolerância de 4,005 kg a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela WA-IAAF.	3	Unidade	R\$ 150,69	R\$ 452,07
		Peso de atletismo de ferro 2kg, para arremesso. Indicado para				

39	604847	<p>treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico. Acabamento levemente rugoso. O peso pode variar de 0 a 70 gramas. Marca: ATHI.</p>	2	Unidade	R\$ 115,96	R\$ 231,92
40	604824	<p>Disco para Lançamento de Atletismo com o selo Powered by CBAAt. Oficial construído em aço e ABS, pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Diâmetro: de 160 mm a 182 mm. Espessura: de 33 mm a 38 mm. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).</p>	4	Unidade	R\$ 174,73	R\$ 698,92
41	601866	<p>Serra Fita Horizontal sistema cabeçote giratório: dinamométrico de tensionamento da fita - Troca de velocidade através de chave seletora - Avanço do arco gravitacional e manual - Bomba de refrigeração- Morsa com sistema de aperto rápido- Escova de limpeza- Haste de medida- Dispositivo de segurança em caso de ruptura de fita- Indicação analógica de tensionamento da fita. Motorreductor tipo sem-fim-Guias reguláveis com rolamentos e pastilhas de metal duro-Construção conforme normas CE. Em conformidade com a NR12.No mínimo duas velocidades de corte. Dados Técnicos: Capacidade de corte em ângulo de no mínimo: 0° - Ø 250mm 45° - Ø 230mm 60° - Ø 110mm Tensão trifásica: 220-230VPotência: 1,5 / 0,75 hp/kW Frequência do motor: 50 / 60HzVelocidade de corte de no mínimo: 45 e 80 m/min. Dimensão da lâmina de serra de fita de no mínimo: 27 x 2710 x 0,90mmMarca referência: Starret S-3720.</p>	1	Unidade	R\$ 34.542,79	R\$ 34.542,79

42	626905	<p>Switch Gerenciável Layer 2+ de 28 Portas Compatível com Omada Controller v5O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Interfaces e Conectividade: 24 portas PoE RJ45 (10/100/1000 Mbps) com negociação automática, MDI/MDIX automático Suporte aos padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+), com orçamento mínimo de potência adequado para o funcionamento de dispositivos PoE 4 slots SFP+ de 10 Gbps para uplinks de alta velocidade 1 porta de console RJ45 para gerenciamento Capacidade e Desempenho: Capacidade mínima de comutação: 120 Gbps Taxa mínima de encaminhamento de pacotes: 90 Mpps Gerenciamento e Recursos Avançados: Suporte a VLANs: IEEE 802.1Q (VLAN Tagging) para segmentação de redes Suporte a VLANs privadas e VLANs dinâmicas via 802.1x Voice VLAN para priorização de tráfego de voz Segurança de Rede: Proteção contra ataques DHCP Snooping, ARP Spoofing e ataques MITM (Man-in-the-Middle) Port Security para controle de dispositivos conectados às portas 802.1X com autenticação via RADIUS /TACACS+ Controle de acesso ACL baseado em IP, MAC e porta Proteção contra Loopback Detection, BPDU Guard e STP Root Guard QoS e Priorização de Tráfego: Suporte a CoS (Class of Service) e DSCP (Differentiated Services Code Point) Agendamento de filas com WRR, SP e híbrido Gerenciamento: Compatibilidade com Omada Controller v5 já instalado na infraestrutura do campus, permitindo gerenciamento centralizado e configuração simplificada. Interface Web, CLI via SSH/Telnet, SNMP v1/v2c</p>	20	Unidade	R\$ 3.645,69	R\$ 72.913,80
----	--------	---	----	---------	--------------	---------------

		<p>v3 Syslog remoto e local para monitoramento de eventos Monitoramento de tráfego via sFlow ou NetFlow Fonte de Alimentação: Entrada: 100-240V AC ~ 50/60Hz Fonte interna redundante opcional ou suporte a RPS (Redundant Power Supply). Garantia mínima de 12 meses.</p>				
43	623629	<p>Rack de Parede 8U para Laboratórios e Infraestrutura de RedeO equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:  Dimensões e Estrutura: Capacidade para 8U (padrão 19" EIA-310). Construído em aço carbono ou chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Profundidade mínima de 450 mm, permitindo acomodação de equipamentos de rede e servidores de pequeno porte Porta Frontal: removível, facilitando acesso aos equipamentos. Material: Acrílico ou vidro temperado, permitindo visualização interna. Fechadura com chave para segurança Ventilação e Passagem de Cabos: Furação superior e inferior para passagem de cabos. Laterais com aberturas para ventilação, melhorando a circulação de ar. Preparado para ventilação ativa, com suporte para instalação de ventoinhas (coolers) de 120 mm na parte superior Fixação e Acessórios: Fixação na parede com suporte reforçado Laterais removíveis ou com sistema de abertura rápida para facilitar o acesso à instalação. Barramento de aterramento para proteção elétrica. Padrões e Compatibilidade: Compatível com equipamentos padrão 19", como switches, patch panels, organizadores de cabos e DVRs.</p>	20	Unidade	R\$ 496,57	R\$ 9.931,40
		<p>Access Points (APs) Wi-Fi 6 Compatíveis com Omada Controller</p>				

44	614914	<p>v5. Os Access Points deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: Compatibilidade e Gerenciamento: Compatibilidade com Omada Controller v5 já instalado na infraestrutura do campus, permitindo gerenciamento centralizado e configuração simplificada. Gerenciamento via Omada Controller, incluindo configurações de rede, controle de segurança e monitoramento de desempenho. Compatibilidade com SDN (Software-Defined Networking), possibilitando a criação de uma rede sem fio flexível e escalável.</p> <p>Tecnologia Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11 ax), oferecendo maior capacidade de rede, maior eficiência e menor latência, ideal para ambientes com alta densidade de dispositivos conectados. Dual-band: 2.4 GHz e 5 GHz, com suporte a MU-MIMO e OFDMA para otimizar o tráfego de dados e melhorar a performance de múltiplos dispositivos simultaneamente. Velocidade mínima de 1,5 Gbps (acima do padrão Wi-Fi 5), garantindo alta taxa de transferência para usuários e dispositivos conectados. Controle e Segurança: Autenticação 802.1X com RADIUS para controle de acesso, permitindo que apenas usuários autenticados acessem a rede. Controle de VLANs dinâmico baseado em RADIUS, possibilitando segmentação de rede e controle de acesso por grupo de usuários ou tipo de dispositivo. Suporte a WPA3-Enterprise para uma camada adicional de segurança nas conexões. Controle de largura de banda e QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego, garantindo uma experiência de rede otimizada para aplicações críticas. Suporte a Roaming para transições contínuas entre os pontos de acesso sem perda de conexão.</p> <p>Design e Instalação: Fácil instalação e configuração, com suporte para montagem em teto ou parede, adequado para a</p>	10	Unidade	R\$ 1.009,91	R\$ 10.099,10
----	--------	---	----	---------	--------------	---------------

		<p>infraestrutura do campus. Design discreto e robusto, com acabamento de alta qualidade e resistência a condições de uso intensivo. Alimentação via PoE (Power over Ethernet), permitindo a instalação sem a necessidade de fontes de alimentação externas, simplificando a cabeaço e reduzindo custos. Desempenho e Eficiência: Tecnologia Beamforming para otimização do sinal e cobertura de área mais ampla. Gerenciamento de interferência automático, ajustando os canais para evitar sobrecarga e melhorar a performance da rede. Ventilação passiva para operação silenciosa e confiável, mesmo em ambientes de alto tráfego. Outros Requisitos: Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Suporte técnico para instalação, configuração e manutenção.</p>				
45	435943	<p>Injetor PoE Compatível com TP-Link EAP610O injetor PoE deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Compatibilidade e Desempenho: Compatibilidade com os Access Points TP-Link EAP610 existentes na infraestrutura do campus, e outros dispositivos PoE que exigem alimentação via PoE, garantindo a entrega de energia eficiente e estável. Suporte para IEEE 802.3af/at, fornecendo até 15,4 W (PoE) ou 25,5W (PoE+) de potência, atendendo à demanda de dispositivos como os EAP610. Suporte para IEEE 802. ab e 802.3at no mínimo. Potência de saída de 48V DC, ideal para fornecer alimentação a equipamentos como os Access Points TP-Link EAP610, que requerem uma tensão de alimentação específica. Capacidade de entrega de energia e dados através de um único cabo Ethernet, simplificando a instalação e reduzindo a necessidade de fiaço adicional.</p>	8	Unidade	R\$ 157,48	R\$ 1.259,84

		<p>Conectividade: Entrada de rede Ethernet: Conector RJ45 para a conexão com a rede de dados existente (suporte a 10/100 /1000Mbps). Saída de rede Ethernet PoE: Conector RJ45 para fornecer energia e dados ao dispositivo final, como os TP-Link EAP610. Segurança e Proteção: Proteção contra sobrecarga e curto-circuito, garantindo a segurança do dispositivo conectado e do sistema de rede. Compatibilidade com dispositivos de redes sem fio, como os APs TP-Link EAP610, garantindo uma entrega de energia eficiente e estável. Outros Requisitos: Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>				
46	602508	<p>Quadro branco quadriculado, confeccionado em base de MDP sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade (fórmica ou Pertech), com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas mínimas: 250 x 120 cm,</p>	7	Unidade	R\$ 889,14	R\$ 6.223,98
47	615740	<p>Puff Pera com enchimento cheio. Couro sintético. Dimensões mínimas: Altura: 105 cm. Largura: 78 cm. Profundidade: 78 cm. Cores: verde ou preto</p>	5	Unidade	R\$ 257,47	R\$ 1.287,35
48	612327	<p>Banco externo, assento de madeira tratada e envernizada (pinus ou peroba rosa). Sem encosto. Medidas mínimas: 1,30cm comprimento, 45 cm altura e 30 cm largura. Pés de aço com pintura PU na cor preta ou branca.</p>	4	Unidade	R\$ 578,57	R\$ 2.314,28
49	621476	<p>Bebedouro de parede, capacidade de 3 litros, 2 torneiras. Fornece água fria e natural. Capacidade mínima de refrigeração 7.2 l/h. Material do tanque: Aço inox. Voltagem 220V. Comandos de acionamento devem possuir identificação em</p>	7	Unidade	R\$ 2.454,84	R\$ 17.183,88

		Braille conforme acessibilidade ABNT NBR 9050)				
50	615589	<p>Guarita de fibra de vidro, dupla, dimensões mínimas 2,10x1,10x2,10m (cxlxh), acabamento interno e externo em resina pigmentada, bancada interna de 30x200cm, piso antiderrapante; porta com fechadura de segurança com chave; 04 janelas panorâmicas, sendo 02 visores fixos, 01 janela tipo guilhotina, 01 visor fixo (porta) com vidros de 04mm incolor, fixados em caixilhos de alumínio; instalação elétrica com 01 lâmpada, 02 tomadas e 01 interruptor. Resistente à intempéries, umidade e raios UV. Cor: Branca, Cinza ou Azul.</p>	1	Unidade	R\$ 9.326,20	R\$ 9.326,20
51	471988	<p>Futmesa Oficial curvada, dobrável e com capa protetora. Estrutura: metálica (aço galvanizado ou alumínio), com pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões: no mínimo 170 cm de largura, 275 cm comprimento, altura entre 65 e 76 cm no centro. Superfície de jogo: Em material resistente e impermeável (MDP/MDF NAVAL 15 mm ou similar) com aplicação de adesivo vinil e impressão em alta resolução (logomarca da instituição). Rede: rígida e fixa, em material resistente e impermeável (MDP/MDF NAVAL 15 mm, vidro temperado de 10 mm, acrílico ou policarbonato). Capa protetora em material impermeável de material resistente (PVC ou lona náutica). Futmesa com as duas áreas de jogo dobráveis para um armazenamento compacto, com rodinhas para facilitar o transporte.</p>	1	Unidade	R\$ 4.528,83	R\$ 4.528,83
		<p>MESA RETANGULAR, com medidas de 1400 mm (l) x 600 mm (p) x 740 mm (a), na cor ovo ou similar, com as seguintes características: superfície sobreposta à estrutura: em madeira mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de</p>				

52	239000	<p>baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal: em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de</p>	36	Unidade	R\$ 715,91	R\$ 25.772,76
----	--------	--	----	---------	------------	---------------

		<p>ço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. obs: montagem incluída. Garantia de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>				
53	235128	<p>Estação de trabalho para 3 (três) usuários, com design em formato de guichê, (com fundo para maior privacidade) ideal para call center ou atendimento coletivo na cor azul. Estrutura em MDP 15mm, com acabamento de bordas em ABS. Tampo com passa-fios integrado. Dimensões mínimas: Largura 306 cm, altura 121 cm, profundidade 70 cm. Sem gavetas.</p>	10	Unidade	R\$ 1.739,51	R\$ 17.395,10
54	390629	<p>Estação de trabalho para 2 (dois) usuários, com design em formato de guichê, (com fundo para maior privacidade) ideal para call center ou atendimento coletivo na cor azul. Estrutura em MDP 15mm, com acabamento de bordas em ABS. Tampo com passa-fios integrado. Dimensões mínimas: Largura 205 cm, altura 121 cm, profundidade 70 cm. Sem gavetas.</p>	10	Unidade	R\$ 1.532,53	R\$ 15.325,30
55	429354	<p>Armário de aço, acabamento superficial pintura epoxi, cor cinza, quantidade de portas 20 un. Dimensões mínimas: altura 1,90m largura 1,20m profundidade 0,36m. Características adicionais fechadura pitão para cadeado e trava cremalheira.</p>	8	Unidade	R\$ 1.610,58	R\$ 12.884,64

56	473603	<p>Patch Panel Modular Categoria 6 ou superior O Patch Panel deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Compatível com Categoria 6 ou superior, conforme normas ANSI /TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Mínimo de 24 portas RJ45 fêmea, organizadas em painel frontal. Modular, compatível com conectores keystone padrão da mesma fabricante. Permitir substituição individual dos módulos RJ45 ou em grupos de no máximo 6 módulos RJ45, sem necessidade de remoção completa do painel. Suporte a cabeamento U/UTP (par trançado sem blindagem) de 4 pares. Compatível com cabos de rede categoria 6, 6A ou superior. Fixação padrão para racks de 19 polegadas. Altura máxima de 1U. Corpo metálico com pintura eletrostática resistente à corrosão. Etiquetas de identificação para cada porta no painel frontal. Sistema de conexão tipo IDC (Insulation Displacement Contact), com suporte a ferramentas padrão 110 (puch-down). Identificação de pinagem T568A e T568B. Suporte a aplicações de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet). Frequência mínima de operação de 250 MHz (para Cat.6). Deve atender integralmente às normas ANSI/TIA, ISO/IEC, NBR 14565. Produto com certificação ANATEL. Fabricante e Procedência: Fabricante com ISO 9001 e presença consolidada no mercado nacional. Produto original, novo, lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência: Patch Panel Modular Multilan Cat.6 24 Portas – Furukawa ou equivalente técnico.</p>	20	Unidade	R\$ 402,96	R\$ 8.059,20
57	481427	<p>Serra Mármore 125mm, potência no mínimo 1450W, compatível com diâmetro do disco 125mm, diâmetro do furo 20mm, profundidade mínima de corte 26mm, rotação mínima 12000 RPM, base com ajuste de altura e inclinação de corte, peso máximo 2,6kg, cabo de energia 2m,</p>	2	Unidade	R\$ 450,12	R\$ 900,24

		voltagem 220V, modo de operação úmido, kit de refrigeração, com maleta original de transporte, uso profissional, garantia do fabricante 1 ano.				
58	615495	Caixa acústica amplificada. Modelo 2 vias. Alto-falante alimentado por bi-amplificador, tipo Bass-reflex. 1000W. Faixa de frequência (-10dB): 50Hz – 20kHz. Cobertura nominal: H: 90°; V: 60°. Diâmetro: cone de 15", bobina de voz: 2,5", ímã: ferrite. Nível máximo de saída (1m; no eixo) – mínimo 132dB SPL. Dissipação de calor: Resfriamento por ventilador, mínimo 4 velocidades. MARCA DE REFERÊNCIA: YAMAHA DBR15.	2	Unidade	R\$ 5.329,07	R\$ 10.658,14
59	615495	Caixa acústica amplificada. Modelo 2 vias. Alto-falante alimentado por bi amplificador, tipo Bass-reflex. 1000W Faixa de frequência (-10dB): 52Hz – 20kHz. Cobertura nominal: H: 90°; V: 60°. Diâmetro: cone de 12", bobina de voz: 2", ímã: ferrite. Nível máximo de saída (1m; no eixo) – mínimo 131dB SPL. Dissipação de calor: Resfriamento por ventilador, mínimo 4 velocidades. MARCA DE REFERÊNCIA: YAMAHA DBR12.	2	Unidade	R\$ 4.911,00	R\$ 9.822,00
60	630639	Armário de aço para celular, acabamento superficial pintura epoxi, cor cinza, com divisórias individuais para armazenar no mínimo 36 celulares, com porta única com fechadura e chave. Dimensões mínimas: 30 cm altura, 32 cm largura e 27 cm profundidade. Com sistema de fixação interna, permitindo a instalação segura do armário diretamente na parede.	20	Unidade	R\$ 734,86	R\$ 14.697,20
		Caçamba de Entulho Estacionária, capacidade para 5m³, utilizada na armazenagem e transporte de detritos, entulhos e sobras de materiais descartáveis, em canteiros de obras da construção civil, áreas residenciais, instalações comerciais e				

61	630754	industriais, para içamento por caminhão tipo poliguindaste, fabricada de acordo com a ABNT NBR 14728:2023, chapa de estrutura em aço 1/8", fitas reflexivas nas bordas, acabamento em pintura eletrostática branca. Dimensões: largura 1760mm, comprimento 2650mm, altura 1390mm, tolerância 10%.	1	Unidade	R\$ 7.946,25	R\$ 7.946,25
62	615841	Máscara Solda Escurecimento Automático Profissional. Com função True Color e Esmerilhar. Três regulagens: Escurecimento, Sensibilidade e Delay. Nível de escurecimento: DIN 5 até 9 e 9 até 13. Campo de visão: 100x97mm. Dimensão Máscara: C26 x L32 x A24. Bateria de Litium tipo moeda. Com indicador de bateria baixa. Visor rebatível.	3	Unidade	R\$ 270,62	R\$ 811,86
63	382295	Speakerphone portátil para audioconferências, com microfone de mesa/ambiente, com captação omnidirecional (360°), conexão via USB (tipo C) e Bluetooth 5.0 ou superior, conectividade plug & play, com teclas para ajuste de volume /mudo, liga/desliga, Bluetooth e controle de assistente de voz, compatível com sistemas Mac OS e Windows e softwares de comunicação como microsoft teams e zoom. Com potência mínima de saída de 2 W RMS. O microfone deverá ter um alcance efetivo de captação de voz de, de no mínimo 2(dois) metros de distância. Deverá possuir bateria interna recarregável de íon de lítio, com autonomia de no mínimo 8 (oito) horas, o carregamento da bateria deverá ser realizado através da porta USB-C. Deverá possuir tecnologia DSP embarcada para cancelamento de Eco Acústico (AEC) e redução de Ruído Ambiente (NR/ANS).	2	Unidade	R\$ 924,36	R\$ 1.848,72

64	458905	<p>Televisor de LED, de no mínimo de 65 polegadas, resolução 4K UHD ( 3840 x 2160) com tela QLED ou OLED, frequência de no mínimo 60 Hz, com no mínimo 3 entradas HDMI sendo pelo menos uma delas compatível com o padrão 2.0 ou superior para suportar conteúdo 4K a 60Hz, no mínimo 1 entrada USB e conectividade sem fio Wi-Fi compatível com os padrões 802.11ac ou superior, operando em frequências de 2.4 GHz E 5 GHz, conectividade Bluetooth integrada (versão 5.0 ou superior) para pareamento com dispositivos de áudio externos, compatível com sistemas de espelhamento de tela. Deverá possuir entrada de vídeo componente /composto (AV) e saída de áudio digital (Óptica). Voltagem AC 100-240V com PROCEL/INMETRO com classificação de eficiência energética A. Saída de áudio com no mínimo 20W RMS. Deverá ser compatível com padrões de áudio como Dolby digital ou DTS. Suporte Vesa 300 mm x 300 mm ou 400 mm x 300 mm. Sistema smart TV, deverá possuir sistema operacional( plataforma smart TV com interface gráfica intuitiva, que permita a instalação e execução de aplicativos de streaming e outros serviços online. Deverá possuir espelhamento de tela nativo e compatível com tecnologias de espelhamento de tela sem fio, permitindo a transmissão de conteúdo de notebooks, smartphones e tablets. A compatibilidade deverá incluir, no mínimo os protocolos Miracast e/ou similares ( screen share, smart view).Deverá possuir navegador de internet (Web Browser) pré-instalado. Deverá ser equipada com processador Quad-Core ou superior. Compatível com Alexa. Acessórios inclusos: Com controle remoto, base/pés para instalação sobre móveis, cabo de alimentação e manual de instruções.</p>	3	Unidade	R\$ 3.260,07	R\$ 9.780,21

65	629851	<p>Armário estilo cristaleira expositora em vidro temperado com duas portas com fechamento seguro (chave) e prateleiras ajustáveis, com estrutura metálica ou em madeira de alta durabilidade, com dimensões de no mínimo 1,40 m e no máximo de 1,90 m de altura, no mínimo 0,65 m e máximo de 1,50 m de largura e no mínimo 0,40 m profundidade.</p> <p>Estrutura metálica, perfil de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou perfil de alumínio anodizado ou estrutura de madeira de alta densidade, MDF ou MDP de no mínimo 16 mm de espessura. Laterais e portas deverão ser em vidro temperado, com espessura mínima de 3 mm, portas frontais de abrir ou correr também em vidro temperado com espessura mínima de 3 mm. As portas deverão ser equipadas com fechaduras do tipo Yale ou similar, com sistema de travamento seguro, com no mínimo 02 cópias de chave. Deve possuir no mínimo 03 (três) prateleiras internas confeccionadas em vidro temperado. Cada prateleira deverá suportar uma carga uniformemente distribuída de no mínimo 10 kg.</p>	1	Unidade	R\$ 1.732,03	R\$ 1.732,03
		<p>Webcam Ultra HD 4K. Resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels), deve ser capaz de operar a 60 quadros por segundo (fps) em resolução Full HD (1080p), deve transmitir o sinal de vídeo de forma não compactada via interface USB 3.0 ou superior, em formato YUV ou equivalente. Sensor de imagem do tipo CMOS. Deverá possuir suporte a HDR ( High Dynamic Range) para equilibrar a exposição em cenas com alto contraste de iluminação. Abertura de diafragma de f/2.4 ou inferior (número menor) Deve possuir sistema de foco fixo com alcance otimizado para curta e média distância, no mínimo 30 cm a 120 cm.</p>				

66	608702	Deve possuir campo de visão diagonal entre 82 e 85 graus. Deve possuir software sem custo adicional de controle para computador (windows e macOS) que permita ajuste manual dos seguintes parâmetros: exposição, balanço de branco, contraste, saturação e nitidez. Deve possuir memória interna para salvar as configurações de imagem diretamente na câmera. Deve possuir conector do tipo USB-C. Deverá ser fornecida com um cabo USB-C para USB-A 3.0 de no mínimo 1,8 metros de comprimento. Deverá possuir uma rosca de montagem padrão de 1/4 de polegada para fixação em tripés e braços articulados. Marca de referência: Longitech Ultra HD 4k	2	Unidade	R\$ 1.710,68	R\$ 3.421,36
67	617570	Afiadora de broca uso industrial - 3-13mm - 90 a 135 Graus - mínimo de 4600RPM - Monofásico 220V/60Hz - Rebolo diamantado.	1	Unidade	R\$ 2.448,64	R\$ 2.448,64
68	608462	Caixa Organizadora com Rodízio Alta de no mínimo 45L. Carrinho dobrável multiuso portátil, vira maleta com tampa. Capacidade de no mínimo 45 litros. Estrutura em plástico. Medidas mínimas: 33 cm comprimento x 37 cm de largura x 36 cm de altura. Com alça ajustável e 4 rodas para transporte. Alça ajustável em alumínio.	4	Unidade	R\$ 145,64	R\$ 582,56
69	601328	Capa para Violão Clássico – Fabricada em nylon preto, leve e resistente, com alças ajustáveis e zíper reforçado, oferecendo proteção básica para transporte do instrumento. Marca de referência: Harmonics, modelo Simples Nylon Preta.	20	Unidade	R\$ 69,14	R\$ 1.382,80
70	601638	Encordamento para Violão Nylon 6 cordas – Corda de nylon cristal 0.28” com bolinha, tensão média, ideal para violões clássicos, proporcionando timbre equilibrado e durabilidade.	60	Unidade	R\$ 34,33	R\$ 2.059,80

		Marca de referência: São Gonçalo, modelo 0.28 Nylon Cristal.				
71	454885	Relógio de parede. Base em Plástico Injetado. Visor de acrílico. Botões de regulagem na parte traseira do produto. Usa 1 pilha AA 1,5V. Medidas mínimas: 26x26x4 cm. Pilha não inclusa.	20	Unidade	R\$ 42,04	R\$ 840,80
72	312729	Cone de sinalização - NORMA ABNT 15071:2020. Material: PVC Flexível: Peso e dimensões: Peso : 3-4kg, altura 75 cm, base 40 cm.	10	Unidade	R\$ 149,93	R\$ 1.499,30
73	224615	Jogo De Taco Com Bola Brinquedo Educativo. Jogo Bete, composto por dois tacos, uma bola, duas casinhas de madeira para mira e sacola de transporte em PVC com alça. Materiais: Dois tacos de madeira com cabo emborrachado em EVA, uma bolinha de borracha nº 3 e duas casinhas de madeira. Medidas: Tacos com no mínimo 73cm x 7cm.	10	Unidade	R\$ 51,87	R\$ 518,70
74	450240	Bola de Futebol Americano composta por 4 painéis em Poliuretano, com material aderente.	3	Unidade	R\$ 127,58	R\$ 382,74
75	467415	Bomba de Ar Sac Bola e Bicicleta Agulha Oficia, corpo em acrílico, sistema manual, pressão máxima 200 psi, com sistema push and pull, portátil.	2	Unidade	R\$ 45,23	R\$ 90,46
76	485790	Corda Naval Preta 40 mm 10 Mts Com Protetor Treino Funcional. Composição: Polietileno, com acabamento nas extremidades para uma melhor utilização.	2	Unidade	R\$ 472,60	R\$ 945,20
		Bola de espuma de iniciação esportiva, material de fabricação: plutônio, macio e confortável para realizar as ações dos jogos de forma controlada e sem preocupação com				

77	478447	lesão. Ideal para treino indoor. Peso: 250-270G, sem gosmo, circunferência entre 57-59 cm, construção vulcanizadas, cor amarela. Marca de referência: PENALTY T12 XXI REF.: 7909342533449	10	Unidade	R\$ 60,02	R\$ 600,20
78	424348	Inversor de frequência trifásica 380-480V 8,2A 5CV CFW300.Frequência de 50 a 60HZ com potência de 3,7 KW e corrente nominal de saída de 8,2A. Com as dimensões de 189,9 mm de altura, 70 mm de largura e 158,4 mm de profundidade. Deve possuir classe de proteção IP20. Com display Led ou LCD integrado para indicação de frequência, velocidade, corrente, tensão ou parâmetros de falhas. Teclas de comando mínimas: Programação, Enter, Up, Down, Run, Stop/Reset. Interface serial RS-485, deve suportar no mínimo um protocolo aberto (Modbus RTU). Deve possuir no mínimo 4 entradas digitais programáveis (PNP ou NPN, 24 VCC). Deve possuir no mínimo 1 saída de relé ou transistor programável, deve possuir no mínimo 1 entrada analógica (0-10V ou 4-20mA) programável. Deve possuir no mínimo 1 saída analógica (0-10V ou 4-20mA) programável. Deve ser entregue com manual de instalação, operação e programação em português (impresso ou em mídia digital). Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega e instalação do equipamento ou 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação, o que ocorrer primeiro. Marca de referência: WEG CFW300B08P2T4DB20	3	Unidade	R\$ 3.301,39	R\$ 9.904,17
79	485703	Calha standard 25mm, branca, tipo d, 3m - Dutotec - DT 12241.00	100	Unidade	R\$ 381,28	R\$ 38.128,00
80	485703	Calha standard 45mm, branca, tipo d, 3m - Dutotec - DT 14441.00	20	unidade	R\$ 470,50	R\$ 9.410,00

81	425476	Tampa calha ranhurada , branca, 3m - Dutotec - DT 15040.00	100	unidade	R\$ 228,68	R\$ 22.868,00
82	428186	Curva Vertical 90°, 25mm, branca - Dutotec - DT 37140.00	20	unidade	R\$ 144,10	R\$ 2.882,00
83	428186	Curva Vertical 90°, 45mm, branca - Dutotec - DT 37440.00	20	unidade	R\$ 118,40	R\$ 2.368,00
84	428126	Curva Vertical Interna 90°, branca - Dutotec - DT 38041.30	20	unidade	R\$ 98,75	R\$ 1.975,00
85	471757	Curva Horizontal 90°, branca - Dutotec - DT 38642.30	20	unidade	R\$ 124,71	R\$ 2.494,20
86	421197	Tampa terminal 25mm, branca - Dutotec - DT 49140.00	30	unidade	R\$ 22,52	R\$ 675,60
87	421196	Tampa terminal 45mm, branca - Dutotec - DT 49540.00	20	unidade	R\$ 19,89	R\$ 397,80
88	427647	Porta Equipamentos standard, 3 blocos, branco - Dutotec - DT 64444.10	250	unidade	R\$ 39,31	R\$ 9.827,50
89	427647	Porta Equipamentos 4 RJ45 Keystone branco - Dutotec - DT 62244.00	150	unidade	R\$ 70,41	R\$ 10.561,50
90	471250	Porta Equipamentos ML, 2 blocos, branco - Dutotec - DT 64740.00	20	unidade	R\$ 25,01	R\$ 500,20
91	427647	Porta Equipamentos angular FO, 2 blocos, branco - Dutotec - DT 64840.00	20	unidade	R\$ 27,66	R\$ 553,20
92	455659	Caixa de derivação, tipo x, canaleta 25 mm, 125x125mm, branco - Dutotec - DT 52240.00	20	unidade	R\$ 83,74	R\$ 1.674,80
93	455659	Caixa de derivação, tipo x, canaleta 45 mm, 125x125mm, branco - Dutotec - DT 53240.00	20	unidade	R\$ 129,18	R\$ 2.583,60

94	424775	Tomada 10 A branca - Dutotec - DX 99233.10	350	unidade	R\$ 20,25	R\$ 7.087,50
95	265249	Interruptor simples branco - Dutotec - DX 99330.00	20	unidade	R\$ 18,72	R\$ 374,40
96	471751	Bloco cego branco - Dutotec - DX 99200.00	20	unidade	R\$ 6,32	R\$ 126,40
97	469535	RJ45 Keystone - Cat.6, branco - Dutotec - QM 99044.00	200	unidade	R\$ 45,87	R\$ 9.174,00
98	471752	Bloco simples DB9/DB15, branco - Dutotec - DX 99250.00	20	unidade	R\$ 7,20	R\$ 144,00
99	471752	Bloco simples HDMI, branco - Dutotec - DX 99265.00	20	unidade	R\$ 6,38	R\$ 127,60
100	473456	HDMI Fêmea x HDMI Fêmea, preto - Dutotec - QM 99030.00	20	unidade	R\$ 39,75	R\$ 795,00
101	471752	Bloco simples passa cabos, branco - Dutotec - DX 99254.00	20	unidade	R\$ 4,35	R\$ 87,00
					TOTAL	R\$ 815.705,33

## 7.2 Metodologia para definição dos quantitativos

7.2.1 A metodologia utilizada para a definição dos quantitativos que se pretende adquirir é apresentada no quadro abaixo:

Item	Justificativa/metodologia	Quantidade
01	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de implantação de dois novos ambientes escolares que serão necessários para abrir as novas turmas que se iniciaram atividades ao longo dos anos de 2026 e 2027.	105
02	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração que o campus não dispõe de tabela de basquete para a prática esportiva, assim, faz-se necessário a aquisição de duas unidades.	02

03	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o levantamento realizado junto aos servidores do campus, onde se identificou a necessidade de troca das cadeiras por eles utilizadas.	30
04	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração os ambientes que não contam com ar-condicionado instalados e necessitam de aparelhos de 12.000 btus.	05
05	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração os ambientes que não contam com ar-condicionado instalados e necessitam de aparelhos de 24.000 btus.	05
06	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de realizar a troca do aparelhos instalados no auditório do campus por aparelhos mais eficientes com 58.000 btus.	02
07	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração que atualmente o campus não possui equipamento nobreak para proteger seus equipamentos servidores de possíveis quedas, assim, faz-se necessário adquirir uma unidade.	01
08	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração que o campus possui 7 prédios, assim, para melhorar a pressão dos prédios é necessário adquirir 7 unidades.	07
09	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de manutenção e dos cursos das áreas da engenharia civil.	02
10	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de manutenção e dos cursos das áreas da engenharia civil.	02
11	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de manutenção que não possui tal equipamento.	01
12	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de manutenção que não possui tal equipamento.	01
13	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o espaço disponível e a necessidade de montar o refeitório do campus, o local utilizado como refeitório não possui nenhuma mesa apropriada para sua utilização.	20
14	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de assistência ao aluno em montar um ambiente adequado para atendimento.	02
15	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos que o campus possui e a necessidade de atender os alunos fornecendo água potável.	02
16	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração os ambientes educacionais que não contam com suporte para as atividades acadêmicas.	05
17		12

	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos que o campus possui e os diversos ambientes que necessitam dos equipamentos.	
18	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração os ambientes que não possuem tal equipamento, sendo necessários para a conservação dos alimentos dos servidores e alunos.	05
19	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar o auditório do campus, local onde são realizados todos os eventos do campus.	01
20	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de quadros que precisam ser substituídos devido ao seu desgaste.	20
21	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos que o campus possui e a necessidade de fornecer um local de descanso.	15
22	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de novos servidores que estão lotados no campus e necessitam de um local apropriado para seus pertences.	10
23	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de novos servidores que estão lotados no campus e necessitam de um local apropriado para seus pertences.	10
24	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se implantar novas copas no campus para atender a servidores e alunos.	03
25	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de melhorar a ventilação da oficina do campus, ampliando assim o sistema de ventilação.	03
26	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de conservação dos alimentos provenientes do PNAE.	01
27	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos das turmas que cursarão a disciplina de música.	20
28	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos das turmas que cursarão a disciplina de música.	15
29	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos das turmas que cursarão a disciplina de música.	02
30	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos das turmas que cursarão a disciplina de música.	06
31	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar três ambientes de ensino.	03

32	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de assistência ao aluno em montar um ambiente adequado para atendimento.	01
33	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de assistência ao aluno em montar um ambiente adequado para atendimento.	01
34	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de assistência ao aluno em montar um ambiente adequado para atendimento.	02
35	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se adquirir um móvel onde fosse possível armazenar os materiais utilizados no ambulatório do campus.	01
36	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria do almoxarifado e patrimônio em armazenar materiais.	05
37	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar a academia onde os alunos desenvolvem atividades físicas.	01
38	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar a academia onde os alunos desenvolvem atividades físicas.	03
39	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar a academia onde os alunos desenvolvem atividades físicas.	02
40	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar a academia onde os alunos desenvolvem atividades físicas.	04
41	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de ampliar a oficina onde os cursos técnicos desenvolvem suas atividades práticas.	01
42	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de substituir os equipamentos existentes, atualmente com mais de 15 anos de utilização.	20
43	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de instalação de equipamentos em novos ambientes utilizados como laboratórios.	20
44	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de ampliar a rede wi-fi do campus, cobrindo lugares onde o sinal não é adequado.	10
45	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de instalação de equipamentos novos que não dispõem de ponto de rede elétrica nas proximidades.	08
46	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de quadros que precisam ser substituídos devido ao seu desgaste.	07

47	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se possuir um ambiente de convivência para os alunos.	05
48	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se possuir um ambiente de convivência para os alunos.	04
49	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de substituir os equipamentos instalados na área interna dos prédios do campus.	07
50	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de criar um ambiente onde a vigilância possa desempenhas suas atividades profissionais.	01
51	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se possuir um ambiente de convivência para os alunos.	01
52	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de substituir as mesas danificadas dos laboratórios de informática do campus.	36
53	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de ampliar o espaço de estudo da biblioteca do campus.	10
54	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de ampliar o espaço de estudo da biblioteca do campus.	10
55	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de armazenamento dos materiais escolares das duas turmas que ingressaram entre os anos de 2026/2027.	08
56	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de substituir os equipamentos existentes, atualmente com mais de 15 anos de utilização.	20
57	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade da coordenadoria de manutenção e dos cursos das áreas da engenharia civil.	02
58	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se equipar o auditório do campus.	02
59	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se equipar o auditório do campus.	02
60	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de atender a legislação e proibir a utilização dos celulares no ambiente escolar.	20
61	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de armazenamento de resíduos dos cursos ligados a área civil.	01

62	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos técnicos ligados a área da mecânica.	03
63	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos ligados a área da informática.	02
64	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos ligados a área da informática.	03
65	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos ligados a área da informática.	01
66	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos ligados a área da informática.	02
67	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos técnicos ligados a área da mecânica.	01
68	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de transporte de materiais do ensino médio integrado.	04
69	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos das turmas que cursarão a disciplina de música.	20
70	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos das turmas que cursarão a disciplina de música.	60
71	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de equipar as salas de aulas com relógios, uma vez que os celulares estão proibidos.	20
72	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração os equipamentos que precisam ser substituídos devido ao desgaste pelo uso.	10
73	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos e a necessidade de adquirir matérias para a prática esportiva.	10
74	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos e a necessidade de adquirir matérias para a prática esportiva.	03
75	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos e a necessidade de adquirir matérias para a prática esportiva.	02
76	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos e a necessidade de adquirir matérias para a prática esportiva.	02

77	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração o número de alunos e a necessidade de adquirir matérias para a prática esportiva.	10
78	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade dos cursos técnicos ligados a área da mecânica.	03
79	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	100
80	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
81	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	100
82	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
83	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
84	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
85	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
86	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	30
87	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
88	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	250
89	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	150
90	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
91	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20

92	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
93	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
94	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	350
95	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
96	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
97	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	200
98	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
99	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
100	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20
101	A quantidade que se pretende adquirir levou em consideração a necessidade de se realizar a reforma da rede lógica e elétrica de todos os laboratórios do campus.	20

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 815.705,33

A presente contratação tem custo estimado em R\$ 815.705,33 (Oitocentos e quinze mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão parcelados, fazendo com que cada item seja independente, tendo em vista que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratação correlata.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação visa atender à demanda de fornecimento de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – campus Passo Fundo, estando alinhada ao Plano de Compras Anual (PCA) conforme demanda cadastrada no PCA da UG 158338. Em virtude da contratação ocorrer por Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), foi necessário a inclusão de nova demanda no PCA da UG 158126 (Reitoria) que será a UG que realizará o pregão.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a contratação realizada, será possível adquirir a infraestrutura necessária para a continuidade dos serviços educacionais, técnico-administrativos e de apoio à comunidade acadêmica do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Passo Fundo.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há necessidade de tomar providências para a execução do objeto.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há riscos ambientais vinculados à contratação.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar justifica a necessidade da contratação para aquisição de materiais permanentes e de consumo para o campus Passo Fundo, por meio de Pregão Eletrônico com uso do Sistema de Registro de Preços. Tal escolha assegura a observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, atendendo às necessidades acadêmicas e administrativas da unidade.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLEITON XAVIER DOS SANTOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 10:41:04.*

**ALEXSANDER FURTADO CARNEIRO**

Equipe de apoio

**RAFAEL NOGUEIRA BARROS**

Equipe de apoio

# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar revisado após análise jurídica

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar revisado após análise jurídica  
**Assinado por:** Cleiton Santos  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Xavier dos Santos, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - PF-DEAP, em 21/11/2025 15:17:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 933378

**Código de Autenticação:** 92272cb6a7



**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE *campus* Passo Fundo/RS

Processo Administrativo nº 23165.000089.2025-93

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, com sede no(a) Estrada Perimetral Leste, 150, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0003-08 neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral Lucas Vanini, nomeado(a) pela Portaria nº 1169 de 30 de junho de 2021, publicada no *DOU* de 04 de julho de 2025, Seção 2, página 30, portador da Matrícula Funcional nº 2378860, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23165.000089.2025-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - campus Passo Fundo.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *podrá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2025**

Nº DO PROCESSO: 23165.000089.2025-93

**PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_  
licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome empresarial da  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão Eletrônico nº  
90012/2025, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

**OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – *campus* Passo Fundo - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca/modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	

**Declaro que:**

Nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com materiais de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**Validade da proposta (mínimo de 90 dias):** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do material:** conforme o Termo de Referência.

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone/fax/: \_\_\_\_\_

e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(responsável: nome, cargo e assinatura)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ  
(Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2025**

Nº DO PROCESSO: 23165.000089.2025-93

***Termo de Ciência e concordância***

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº. 90012/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)